



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

Reunião Ordinária realizada dia 12 de junho de 2019

Ata N.º 14

----- Presidiu esta reunião o Senhor José Gabriel Paixão Calixto, Presidente da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz. -----

----- Encontravam-se, ainda, presentes os seguintes membros: Senhores Vereadores Élia de Fátima Janes Quintas, Carlos Miguel da Silva Correia Tavares Singéis, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates e Jorge Miguel Martins Berjano Nunes.

----- Secretariou a reunião o Senhor Nelson Fernando Nunes Galvão. -----

----- No Salão Nobre dos Paços do Município de Reguengos de Monsaraz, o Senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, declarou aberta a reunião: Eram 10 horas. -----

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

Leitura e Aprovação de Ata de Reunião Anterior

----- O Senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, em ordem ao preceituado no n.º 2 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabeleceu, entre outros, o Regime Jurídico das Autarquias Locais, efetuou a leitura de ata de reunião anterior e colocou-a à aprovação dos membros presentes. -----

----- A ata da reunião ordinária ocorrida em 29 de maio de 2019 foi aprovada, por unanimidade, pelos membros presentes na referida reunião, em ordem do preceituado nos n.ºs 2 e 3 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, que aprovou o novo Código do Procedimento Administrativo. -----

Resumo Diário da Tesouraria

----- O Senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, fez presente o Resumo Diário de Tesouraria n.º 109, de 11 de junho de 2019, que apresentava um “total de disponibilidades” no montante pecuniário de € 267.765,07 (duzentos e sessenta e sete mil, setecentos e sessenta e cinco euros e sete cêntimos) dos quais € 149.681,93 (cento e quarenta e nove mil, seiscentos e oitenta e um euros e noventa e três cêntimos) referem-se a “operações de tesouraria”.

Visita do Conselho Nacional de Educação ao Polo de Reguengos de Monsaraz da Universidade Popular Túlio Espanca

----- Usou a palavra o Senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, para informar que no passado dia 29 de maio do corrente ano de 2019 o Polo de Reguengos de Monsaraz da Universidade Popular Túlio Espanca recebeu a visita do Conselho Nacional de Educação. Esta visita teve como objetivo conhecer melhor o funcionamento deste projeto de ensino intergeracional. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

Air Summit 2019

----- Usou a palavra o Senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, para informar que no dia 30 de maio participou no Air Summit 2019, em Ponte de Sor, em representação da ADRAL – Agência de Desenvolvimento Regional do Alentejo, onde efetuou uma intervenção sobre a temática da captação de investimento estrangeiro para o Alentejo e, concretamente, no cluster aeroespacial que se encontra em grande desenvolvimento. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

Assinatura de contratos no âmbito do Programa BEM – Beneficiação de Equipamentos Municipais

----- Usou a palavra o Senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, para informar que no passado dia 30 de maio participou na cerimónia de assinatura dos contratos do Programa BEM – Beneficiação de Equipamentos Municipais, que decorreu em Castelo Branco, e na qual marcaram presença os Senhores Secretários de Estado das Autarquias Locais, Carlos Miguel, e da Valorização do Interior, João Paulo Catarino. Referiu, ainda, o Senhor Presidente da Câmara Municipal, que a assinatura deste contrato visa garantir o financiamento do novo relvado sintético do Parque Desportivo Municipal, com vista ao apoio aos escalões de formação e ao desporto escolar, prevendo-se, numa segunda fase a instalação, de uma pista de tartan para a prática do atletismo. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

Inauguração da nova sede e clínica do Núcleo de Reguengos de Monsaraz da Liga dos Combatentes

----- Usou a palavra o Senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, para informar que no dia 4 de junho de 2019 teve lugar a inauguração da nova sede e da clínica do Núcleo de Reguengos de Monsaraz da Liga dos Combatentes, cerimónia que contou com a presença do Senhor Presidente da Liga dos Combatentes Portugueses, Tenente-General Joaquim Chito Rodrigues, e do Senhor Presidente do Núcleo de Reguengos de Monsaraz, Sargento Ajudante Fernando Couto. Prosseguiu, o Senhor Presidente da Câmara Municipal a sua intervenção, deixando uma palavra de reconhecimento por todo o trabalho desenvolvido pelo núcleo de Reguengos de Monsaraz da Liga dos Combatentes. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

Reunião do Comité de Acompanhamento do POCTEP

----- Prosseguiu no uso da palavra o Senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, para informar que no passado dia 6 de junho de 2019 decorreu no Hotel São Lourenço do Barrocal uma importante jornada de trabalho do Comité de Acompanhamento do Programa INTERREG Portugal/Espanha (POCTEP). Prosseguiu, o Senhor Presidente para deixar expresso o orgulho do concelho de Reguengos de Monsaraz pelo acolhimento deste importante momento de cooperação transfronteiriça que reuniu as entidades ibéricas de relevo em matéria de cooperação



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

transfronteiriça entre os dois países ibéricos. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

Summer CEmp 2019

----- Usou a palavra o Senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, para informar que está garantida a realização em Monsaraz da terceira edição do Summer CEmp de 27 a 30 de agosto de 2019. Informou, ainda, o Senhor Presidente da Câmara Municipal, que o Summer CEmp é um seminário interativo que irá acolher 40 jovens universitários, em ambiente de universidade de verão, que irão dialogar com protagonistas da atualidade política e mediática sobre possíveis cenários de futuro da Europa. Referiu, por fim, o Senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, que este é um importante momento para a Monsaraz e para todo o concelho, sendo um Summer CEmp uma iniciativa da Representação da Comissão Europeia em Portugal e organizado com o apoio da autarquia. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

Seminário Reguengos Mais Saudável – “Conceções do envelhecimento ativo”

----- Usou a palavra a Senhora Vice-Presidente da Câmara Municipal, Élia de Fátima Janes Quintas, para referir que no dia 31 de maio de 2019, no Auditório Municipal de Reguengos de Monsaraz, realizou-se o Seminário “Conceções do envelhecimento ativo”, numa organização conjunta do Município de Reguengos de Monsaraz, da ALMOREG - Unidade de Cuidados na Comunidade Reguengos de Monsaraz/Mourão e da MOVIREG - Associação Voluntariado em Movimento. Referiu, ainda, a Senhora Vice-Presidente da Câmara Municipal, que a iniciativa foi bastante participada e permitiu a troca de experiências entre os participantes. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

Dia da Criança

----- Usou a palavra a Senhora Vice-Presidente da Câmara Municipal, Élia de Fátima Janes Quintas, para se congratular pela forma bastante participada como decorreram as comemorações do Dia da Criança no concelho de Reguengos de Monsaraz. Referiu, ainda, a Senhora Vice-Presidente da Câmara Municipal, que as atividades foram repartidas pelo Parque da Cidade, pelo Auditório Municipal, pelas Piscinas Municipais Victor Martelo e pela Praia Fluvial de Monsaraz. -

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

Concurso “- Plástico”

----- Prosseguiu no uso da palavra a Senhora Vice-Presidente da Câmara Municipal, Élia de Fátima Janes Quintas, para dar conta do encerramento do concurso “-Plástico”, que decorreu durante os meses de abril e maio e envolveu todas as salas do ensino pré-escolar do concelho (público e privado). Referiu, ainda, a Senhora Vice-Presidente da Câmara



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

Municipal, que foram recolhidos 11.113 kg de plástico, tendo a sala Amarela do Jardim de Infância de Reguengos de Monsaraz sido a grande vencedora. Referiu, por fim, a Senhora Vice-Presidente da Câmara Municipal, que o prémio final do concurso é uma visita ao Oceanário. -----

----- Usou a palavra o Senhor Vereador da Câmara Municipal Carlos Miguel da Silva Correia Tavares Singéis para referir que penas foram admitidos a concurso resíduos de plástico, tendo todos os restantes resíduos sido excluídos e não contabilizados. Informou, ainda, o Senhor Vereador, que a grande maioria do plástico recolhido foi plástico doméstico, tendo sido recolhidas quantidades oito vezes superiores às que são recolhidas pelo concelho que mais recolhe a nível nacional. Referiu, por fim, o Senhor Vereador Carlos Miguel da Silva Correia Tavares Singéis, que a grande mensagem do programa foi a grande capacidade mobilizadora em prol do ambiente. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

XIII Gala da Associação de Futebol de Évora

----- Usou a palavra o Senhor Vereador da Câmara Municipal Carlos Miguel da Silva Correia Tavares Singéis para informar que no passado dia 1 de junho de 2019 decorreu no Pavilhão de Exposições do Parque de Feiras de Reguengos de Monsaraz a XIII Gala da Associação de Futebol de Évora. Referiu, ainda, o Senhor Vereador, que nesta Gala o Município de Reguengos de Monsaraz foi distinguido pelo apoio que presta ao desporto, tendo, ainda, sido atribuídas várias distinções a atletas e associações do concelho. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

Reguengos de Monsaraz Air Basketball 2019

----- Prosseguiu no uso da palavra o Senhor Vereador da Câmara Municipal Carlos Miguel da Silva Correia Tavares Singéis para informar que no dia 2 de junho de 2019 decorreu em Reguengos de Monsaraz uma etapa da Tour Alentejo Air Basketball (o "Reguengos de Monsaraz Air Basketebol"), uma iniciativa da Associação de Basquetebol do Alentejo que contou com o apoio do Município de Reguengos de Monsaraz. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

Alqueva SwinRun

----- Usou a palavra o Senhor Vereador da Câmara Municipal Carlos Miguel da Silva Correia Tavares Singéis para informar que no dia 9 de junho de 2019 decorreu a 2.ª edição do Alqueva SwinRun, prova integrada no circuito nacional da modalidade que trouxe até ao concelho cerca de 120 atletas. Referiu, ainda, o Senhor Vereador Carlos Miguel Singéis, que esta é uma modalidade que combina a natação com o trail running. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

XIV Corrida em Família

----- Usou a palavra o Senhor Vereador da Câmara Municipal Carlos Miguel da Silva Correia Tavares Singéis para dar conta que no dia 10 de junho de 2019 teve lugar a XIV edição da Corrida da Família, que mais uma vez integrou a programação das Festas de Santo António. Prosseguiu, o Senhor Vereador, por referir que esta é uma prova que visa promover a prática desportiva em família. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

Super Finais de Ginástica

----- Usou a palavra o Senhor Vereador da Câmara Municipal Carlos Miguel da Silva Correia Tavares Singéis para deixar uma palavra de reconhecimento e felicitação aos ginastas Margarida Carreiro e João Félix pelos excelentes resultados alcançados nas super finais de 2019, que decorreram nos dias 8 e 9 de junho em Guimarães. Prosseguiu o Senhor Vereador Carlos Miguel Singéis referindo que a Margarida Carreiro, no escalão de juniores, sagrou-se campeã nacional de trampolim sincronizado e vice-campeã de mini duplo trampolim e o João Félix, apesar de lesionado, alcançou o 5.º lugar no escalão de elites. Por fim, o Senhor Vereador felicitou, ainda, a Seção de Trampolins da Sociedade Artística Reguenguenses, os treinadores dos atletas e as suas famílias. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

Obras na cidade de Reguengos de Monsaraz

----- Usou a palavra a Senhora Vereadora da Câmara Municipal Marta Sofia da Silva Chirito Prates para manifestar a sua preocupação com o arrastar das obras de requalificação da EN 256, pois no troço desde a rotunda de entrada da cidade, junto ao hipermercado Pingo Doce, até à Praça da Liberdade, não há uma única passadeira pintada. -----

----- Tomou a palavra o Senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, para esclarecer que a componente da obra da responsabilidade do Município já se encontra concluída. Prosseguiu, referindo que, como é do conhecimento do Executivo Municipal, a requalificação da EN 256 está a cargo da Infraestruturas de Portugal, tendo a autarquia vindo a pressionar esta entidade sobre a necessidade de marcação das passadeiras e do restante pavimento. Prosseguiu, o Senhor Presidente da Câmara Municipal, informando que mesmo no dia de ontem, 11 de junho, foi sensibilizada a IP sobre o assunto, tendo esta entidade dado a garantia de que nos próximos dias iria avançar com a marcação, pelo menos, das passadeiras. Informou, ainda, o Senhor Presidente da Câmara Municipal, que a justificação dada pela Infraestruturas de Portugal para o atraso tem a ver com a avaria da máquina de pintura de pavimentos da empresa contratada. Por fim, informou o Senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, que a sinalização vertical, que se encontrava a cargo da autarquia, já está colocada. -----

----- Tomou, de seguida, a palavra a Senhora Vereadora da Câmara Municipal Marta Sofia da Silva Chilrito Prates para questionar se o projeto do Largo da República foi submetido a discussão pública. -----



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

----- Usou, de imediato, a palavra o Senhor Presidente da Câmara Municipal para esclarecer que todos estes projetos de requalificação urbana foram submetidos a discussão pública. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

Concerto Multimédia “Príncipezinho”

----- Usou a palavra o Senhor Vereador da Câmara Municipal Jorge Miguel Martins Berjano Nunes para destacar o excelente concerto da Banda Juvenil da Sociedade Filarmónica Harmonia Reguenguense e dos alunos do Conservatório Regional do Alto Alentejo, com direção do Maestro João Dafeza, que teve lugar no dia 8 de junho de 2019, no Jardim da Biblioteca Municipal de Reguengos de Monsaraz. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

Feira do Livro de Lisboa

----- Usou a palavra o Senhor Vereador da Câmara Municipal Jorge Miguel Martins Berjano Nunes para referir que o Município de Reguengos de Monsaraz esteve presente, pela primeira vez, na Feira do Livro de Lisboa, no dia 5 de junho de 2019, com todo o espólio da literatura local e com os escritores Manuel Sérgio e Marta Prates e com o cante alentejano com os Encanta Modas. O Senhor Vereador Jorge Nunes deixou, ainda, um agradecimento à Entidade Regional de Turismo do Alentejo e Ribatejo por todo o apoio prestado. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

Festas de Santo António e ViniReguengos

----- Usou a palavra o Senhor Vereador da Câmara Municipal Jorge Miguel Martins Berjano Nunes para deixar o convite aos restantes membros do Executivo Municipal para marcarem presença na inauguração e nas demais atividades das Festas de Santo António, que decorrerão de 12 a 16 de junho, e na ViniReguengos, que decorrerá de 14 a 16 de junho. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

ORDEM DO DIA

MOVIREG – Associação de Voluntariado em Movimento de Reguengos de Monsaraz: VIII Dia de Campo

----- A Senhora Vice-Presidente da Câmara Municipal, Élia de Fátima Janes Quintas, deu conta do Pedido de Apoio n.º 03/VP/2019, por si firmado, em 06 de junho de 2019, atinente ao pedido de apoio formulado pela MOVIREG – Associação de Voluntariado em Movimento de Reguengos de Monsaraz, no âmbito do Programa de Apoio a Atividades de Carácter Pontual, para realização do VIII Dia de Campo, no dia 29 de junho de 2019, no Jardim Público de São Pedro do Corval. -----

----- Apreciado e discutido circunstanciadamente o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

apoio solicitado pela MOVIREG – Associação de Voluntariado em Movimento de Reguengos de Monsaraz, nos exatos termos peticionados. -----

Santa Casa da Misericórdia de Reguengos de Monsaraz: Visita de estudo

----- A Senhora Vice-Presidente da Câmara Municipal, Élia de Fátima Janes Quintas, deu conta do Pedido de Apoio n.º 04/VP/2019, por si firmado, em 06 de junho de 2019, atinente ao pedido de apoio formulado pela Santa Casa da Misericórdia de Reguengos de Monsaraz, no âmbito do Programa de Apoio a Atividades de Carácter Pontual, referente à cedência de transporte para realização da Visita de Estudo à Kidzania, no dia 27 de junho de 2019, em Lisboa. -----

----- Apreciado e discutido circunstanciadamente o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o apoio solicitado pela Santa Casa da Misericórdia de Reguengos de Monsaraz, nos exatos termos peticionados. -----

Atlético Sport Clube: Torneio de Futsal

----- O Senhor Vereador da Câmara Municipal Carlos Miguel da Silva Correia Tavares Singéis deu conta do Pedido de Apoio n.º 20/VMS/2019, por si firmado, em 06 de junho de 2019, atinente ao pedido de apoio formulado pelo Atlético Sport Clube, no âmbito do Regulamento de Utilização, Funcionamento e Cedência do Pavilhão Gimnodesportivo Arquiteto Rosado Correia, referente à cedência do Pavilhão Gimnodesportivo, para realização do Torneio de Futsal, entre os dias 27 e 30 de junho, em Reguengos de Monsaraz. -----

----- Apreciado e discutido circunstanciadamente o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o apoio solicitado pelo Atlético Sport Clube, nos exatos termos peticionados. -----

----- No decurso do presente ponto da “Ordem do Dia”, o senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, não participou na sua apreciação, discussão e votação, ausentando-se do Salão Nobre dos Paços do Município durante o seu decurso, em conformidade com a estatuição legal prevista no artigo 69.º, de conformidade com a declaração proferida ao órgão executivo, em estreita obediência ao artigo 70.º, ambos do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, em virtude de exercer cargo nos órgãos sociais do Atlético Sport Clube. -----

Autorização prévia no âmbito da lei dos compromissos e pagamentos em atraso

----- O Senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, deu conta do conteúdo integral da Proposta n.º 57/GP/2019, por si firmada em 04 de junho de 2019, atinente à autorização prévia no âmbito da lei dos compromissos e pagamentos em atraso, com o teor que ora se transcreve: -----

“PROPOSTA N.º 57/GP/2019

AUTORIZAÇÃO PRÉVIA NO ÂMBITO DA LEI DOS COMPROMISSOS E PAGAMENTOS EM ATRASO

Considerando que:



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

- a alínea c) do n.º 1 do art. 6º da Lei n.º 8/12, de 21 de Fevereiro, que aprova as regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso, e que dispõe que a assunção de compromissos plurianuais, independentemente da sua forma jurídica, incluindo novos projetos de investimento ou a sua reprogramação, contratos de locação, acordos de cooperação técnica e financeira com os municípios e parcerias público-privadas, está sujeita, no que respeita às entidades da administração local, a autorização prévia da Assembleia Municipal.

- que o art. 11º do Decreto-Lei n.º 127/12, de 21 de junho, veio regulamentar a citada lei dos compromissos, nos termos do art. 14º, estabelecendo que a referida autorização prévia para a assunção de compromissos plurianuais poderá ser dada quando da aprovação dos documentos previsionais;

- tendo sido aprovado na sessão ordinária da Assembleia Municipal realizada em 28 de novembro de 2017 despacho em conformidade, que obriga que em todas as sessões ordinárias da referida Assembleia deverá ser presente uma informação na qual constem os compromissos plurianuais assumidos ao abrigo da referida autorização prévia genérica.

Termos em que somos a informar o Executivo Municipal:

- No período transcorrido entre a última sessão ordinária da Assembleia Municipal e aquela que está agendada ocorreram os seguintes compromissos plurianuais:

- Procedimento 07-CPV-APV-2019 – Aquisição de serviços de dois técnicos na área do design e multimédia, em regime de tarefa, por um período de dezoito meses, no montante de €37.800,00 (trinta e sete mil e oitocentos euros), acrescidos de Iva à taxa legal em vigor à data da respetiva liquidação;

- Procedimento 10-CPV-APV-2019 - Contratação de um Engenheiro Eletrotécnico, em regime de avença, por um período de 12 meses, eventualmente renovável até ao período máximo de 36 meses, no montante de €15.600,00 (quinze mil e seiscentos euros), acrescidos de Iva à taxa legal em vigor à data da respetiva liquidação;

- Procedimento 14-CPV-APV-2019 - Aquisição de serviços para vigilância do meio aquático nas Piscinas Municipais Victor Martelo - Lote 1, no montante de €32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos euros), acrescidos de Iva à taxa legal em vigor à data da respetiva liquidação;"

----- Usou a palavra a Senhora Vereadora da Câmara Municipal Marta Sofia da Silva Chilrito Prates para questionar a necessidade da aquisição de serviços de dois técnicos na área do design e multimédia e de um engenheiro eletrotécnico, nomeadamente o fundamento dessa necessidade para a autarquia. -----

----- Usou a palavra o Senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, para esclarecer que a necessidade dos técnicos de design e multimédia prende-se, essencialmente, com a necessidade de realização de vários trabalhos de promoção do concelho. Quanto à contratação de um Engenheiro Eletrotécnico, prosseguiu o Senhor Presidente da Câmara Municipal, por informar que a mesma se justifica pela obrigação legal de termos um técnico responsável pelas instalações elétricas municipais. -----

----- Usou, de novo, a palavra a Senhora Vereadora Marta Prates para questionar quantos trabalhadores estão integrados no Gabinete de Comunicação e Imagem da autarquia, radicando a esta sua dúvida com a situação financeira da autarquia.

----- Tomou, de novo, a palavra o Senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, para esclarecer



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

que um dos técnicos do serviço foi deslocado para funções de gestão de conteúdos da página de internet e das aplicações. Referiu, ainda, o Senhor Presidente da Câmara, que os serviços poderão prestar informação mais detalhada sobre o historial de trabalhadores em funções no Gabinete de Comunicação e Imagem. -----

----- Apreciado e discutido circunstanciadamente o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por maioria, com os votos a favor do Senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, e dos Senhores Vereadores Élia de Fátima Janes Quintas, Carlos Miguel da Silva Correia Tavares Singéis e Jorge Miguel Martins Berjano Nunes, e com o voto de abstenção da Senhora Vereadora Marta Sofia da Silva Chilrito Prates: -----

----- a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 57/GP/2019; -----

----- b) Em consonância, aprovar a assunção dos compromissos plurianuais já arrojados e com efeitos produzidos no período transcorrido entre a sessão da Assembleia Municipal de 29 de abril de 2019 e a agendada para o corrente mês de junho; -----

----- c) Aprovar a remessa do processo à Assembleia Municipal, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, para autorização da assunção dos compromissos plurianuais em apreço. -----

----- d) Determinar às subunidades orgânicas Aprovisionamento e Contabilidade, da Divisão de Gestão Financeira e Desenvolvimento Económico, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos, financeiros e materiais inerentes à cabal e integral execução da presente deliberação. -----

Oferta pública para a cessão de exploração da loja e do restaurante do Centro de Acolhimento Turístico de Reguengos de Monsaraz (antigo Café Central)

----- O Senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, deu conta do conteúdo integral da Proposta n.º 58/GP/2019, por si firmada em 05 de junho de 2019, atinente à oferta pública para a cessão de exploração da loja e do restaurante do Centro de Acolhimento Turístico de Reguengos de Monsaraz (antigo Café Central), com o teor que ora se transcreve: -----

“PROPOSTA N.º 58/GP/2019

OFERTA PÚBLICA PARA A CESSÃO DE EXPLORAÇÃO DA LOJA E DO RESTAURANTE DO CENTRO DE ACOLHIMENTO TURÍSTICO DE REGUENGOS DE MONSARAZ (ANTIGO CAFÉ CENTRAL)

Considerando:

- Que o Município de Reguengos de Monsaraz é proprietário do prédio urbano sito à Praça da Liberdade, N.ºs 8, 9, 10 e 10-A, e Avenida António José de Almeida, n.º 2, em Reguengos de Monsaraz, de rés-do-chão e cave e terraço, destinado a comércio, designado por “Café Central”, inscrito na respetiva matriz predial sob o artigo 4965, da freguesia e concelho de Reguengos de Monsaraz e descrito na Conservatória do Registo Predial de Reguengos de Monsaraz sob o n.º 4134/20020114;

- Que a Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz deliberou, na sua reunião ordinária realizada em 15 de fevereiro de 2017, apresentar a operação “Regeneração Urbana da Praça da Liberdade – Edifício – 1.ª fase – Centro de Acolhimento Turístico de Reguengos de Monsaraz – Café Central” ao Aviso de Candidatura ALT20-06-2016-19, no âmbito do Alentejo 2020, Eixo 4: Desenvolvimento Urbano Sustentável, referente à Prioridade de Intervenção 6.5 “Adoção de medidas destinadas a melhorar o



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

ambiente urbano, a revitalizar as cidades, recuperar e descontaminar zonas industriais abandonadas, incluindo zonas de reconversão, a reduzir a poluição do ar e a promover medidas de redução do ruído”;

- Que a operação em apreço é constituída por uma componente de empreitada, com a mesma designação, com vista à requalificação do edifício designado por “Café Central” supradescrito, de forma a adaptá-lo a Centro de Acolhimento Turístico de Reguengos de Monsaraz;

- Que o Centro de Acolhimento Turístico de Reguengos de Monsaraz integra o conjunto da estratégia a desenvolver no âmbito da regeneração Urbana para o Concelho de Reguengos de Monsaraz, que assenta na valorização e dignificação do espaço e ambiente urbano a partir da sua regeneração, em particular, da regeneração urbana, nomeadamente do espaço e edifícios públicos;

- Que o Centro de Acolhimento Turístico de Reguengos de Monsaraz surgiu essencialmente para dar resposta à necessidade de concentrar a oferta cultural e turística disponibilizada pelo Município em todas as suas diferentes valências, designadamente, do vinho, da gastronomia, da olaria, do artesanato, do património e do cante, contemplando um espaço de atendimento que funcionará como Posto de Turismo do Município, um espaço de degustação e um espaço de mostra de produtos tradicionais locais;

- Que a empreitada “Regeneração Urbana da Praça da Liberdade – Edifício – 1.ª fase – Centro de Acolhimento Turístico de Reguengos de Monsaraz – Café Central” encontra-se concluída desde o dia 10 de maio de 2019;

- Que é necessário aprovar as peças do procedimento com vista à cessão da exploração dos dois espaços destinados a loja para mostra e venda de produtos tradicionais locais e à atividade de restauração, do Centro de Acolhimento Turístico de Reguengos de Monsaraz, ficando excluído o espaço destinado a Posto de Turismo do Município de Reguengos de Monsaraz;

- Que, em harmonia os princípios da igualdade, da livre concorrência, da transparência e da publicidade, a escolha, de forma justa e imparcial, do cessionário deverá ser assegurada através da publicitação da oferta pública para a cessão de exploração daqueles espaços do Centro de Acolhimento Turístico de Reguengos de Monsaraz;

Propõe-se ao Executivo Municipal:

a) A aprovação da abertura do procedimento para a cessão de exploração da loja e do restaurante do Centro de Acolhimento Turístico de Reguengos de Monsaraz;

b) E, em consonância, que aprove o processo de oferta pública para a cessão de exploração da loja e do restaurante do Centro de Acolhimento Turístico de Reguengos de Monsaraz, constituído pelo programa e pelo caderno de encargos, e respetivos anexos, que se anexam e se dão aqui por integralmente reproduzidos para todos os devidos e legais efeitos;

c) A aprovação do Edital de publicitação da oferta pública, que se anexa e se dá aqui por integralmente reproduzido para todos os devidos e legais efeitos;

d) A aprovação da seguinte composição do júri do concurso:

Membros efetivos:

a) Nelson Fernando Nunes Galvão – Chefe de Divisão de Administração Geral, na qualidade de Presidente;

b) Marta de Jesus Rosado Santos – Técnica Superior;

c) Maria Beatriz Lopes Silva – Coordenadora Técnica;

Membros Suplentes:

a) Paulo Jorge Delgado Chaveiro – Coordenador Técnico;

b) Sónia Sofia Cardoso Almeida – Técnica Superior;

e) Determinar à subunidade orgânica Taxas e Licenças, a adopção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que recair sobre a presente proposta.”

----- Apreciado e discutido circunstanciadamente o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: -----

----- a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 58/GP/2019; -----



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

- b) Aprovar a abertura do procedimento para a cessão de exploração da loja e do restaurante do Centro de Acolhimento Turístico de Reguengos de Monsaraz; -----
- c) Aprovar o processo de oferta pública para a cessão de exploração da loja e do restaurante do Centro de Acolhimento Turístico de Reguengos de Monsaraz, constituído pelo programa e pelo caderno de encargos, e respetivos anexos, que se encontram anexos à Proposta N.º 58/GP/2019 e se dão aqui por integralmente reproduzidos para todos os devidos e legais efeitos; -----
- d) Aprovar o Edital de publicitação da oferta pública, que se encontra anexo à Proposta N.º 58/GP/2019 e se dá aqui por integralmente reproduzido para todos os devidos e legais efeitos; -----
- e) Aprovar a seguinte composição do júri do concurso: -----
- Membros efetivos: -----
- i) Nelson Fernando Nunes Galvão – Chefe de Divisão de Administração Geral, na qualidade de Presidente; -----
- ii) Marta de Jesus Rosado Santos – Técnica Superior, que substituirá o Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos; -----
- iii) Maria Beatriz Lopes Silva – Coordenadora Técnica. -----
- Membros Suplentes: -----
- i) Paulo Jorge Delgado Chaveiro – Técnico Superior; -----
- ii) Sónia Sofia Cardoso Almeida – Técnica Superior. -----
- f) Determinar à subunidade orgânica Taxas e Licenças, a adopção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da presente deliberação camarária. -----

Projeto de alteração ao Regulamento Municipal de Uso do Fogo e de Limpeza de Terrenos Privados

----- O Senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, deu conta do conteúdo integral da Proposta n.º 59/GP/2019, por si firmada em 05 de junho de 2019, atinente ao projeto de alteração ao Regulamento Municipal de Uso do Fogo e de Limpeza de Terrenos Privados, com o teor que ora se transcreve: -----

“PROPOSTA N.º 59/GP/2019

PROJETO DE ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO MUNICIPAL DE USO DO FOGO E DE LIMPEZA DE TERRENOS PRIVADOS

Considerando:

- Que a Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz aprovou, na reunião ordinária realizada em 17 de abril de 2019, o início do procedimento de alteração ao Regulamento Municipal de Uso do Fogo e de Limpeza de Terrenos Privados, com vista à sua adaptação às disposições contidas no Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de junho, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 114/2011, de 30 de novembro e 83/2014, de 23 de maio, pela Lei n.º 76/2017, de 17 de agosto, pela Declaração de Retificação n.º 27/2017, de 02 de outubro, e pelos Decretos-Leis n.ºs 10/2018, de 14 de fevereiro e 14/2019, de 21 de janeiro;
- Que, mediante Edital afixado em 24 de abril de 2019, o início do procedimento foi devidamente publicitado, tendo sido concedido um prazo de 10 dias úteis contados a partir da publicação do Edital, para a constituição de interessados no procedimento, bem



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

como para a apresentação de contributos ou sugestões para a elaboração da alteração ao Regulamento Municipal de Uso do Fogo e de Limpeza de Terrenos Privados;

- Que até ao fim do prazo concedido, que terminou em 10 de maio de 2019, não foram entregues ou enviadas quaisquer comunicações escritas de constituição de interessados no procedimento em apreço, nem quaisquer contributos ou sugestões;

- Que a Comissão Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios se reuniu no dia de 03 abril de 2019 e deu alguns contributos para a alteração ao Regulamento Municipal de Uso do Fogo e de Limpeza de Terrenos Privados do Município de Reguengos de Monsaraz, no que concerne ao uso da aplicação informática disponibilizada no sítio da Internet do ICNF, I.P. e à realização de queimas e queimadas durante o período crítico, que se encontram vertidos no Projeto de Alteração ao Regulamento;

Propõe-se ao Executivo Municipal:

a) A aprovação do Projeto de Alteração ao Regulamento Municipal de Uso do Fogo e de Limpeza de Terrenos Privados, nos termos do disposto na alínea g), do n.º 1, do artigo 25.º, e alínea k), do n.º 1, do artigo 33.º, ambos do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pelo Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que se anexa e se dá aqui por integralmente reproduzido para todos os devidos e legais efeitos;

b) Atenta a natureza da matéria que afeta de modo direto e indireto os direitos e interesses legalmente protegidos dos cidadãos, a submissão do citado Projeto de Alteração ao Regulamento Municipal de Uso do Fogo e de Limpeza de Terrenos Privados, a consulta pública, nos termos do disposto no artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro, procedendo-se, para o efeito, à sua publicação na 2.ª Série do Diário da República e na Internet, no sítio institucional do Município;

c) Determinar ao Gabinete Jurídico e de Auditoria do Município de Reguengos de Monsaraz, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que recair sobre a presente proposta.”

----- Apreciado e discutido circunstanciadamente o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: -----

----- a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 59/GP/2019; -----

----- b) Aprovar o Projeto de Alteração ao Regulamento Municipal de Uso do Fogo e de Limpeza de Terrenos Privados, nos termos do disposto na alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º e alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º, ambos do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pelo Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que se encontra anexo à Proposta N.º 59/GP/2019, e se dá aqui por integralmente reproduzido para todos os devidos e legais efeitos; -----

----- c) Atenta a natureza da matéria que afeta de modo direto e indireto os direitos e interesses legalmente protegidos dos cidadãos, aprovar a submissão do citado Projeto de Alteração ao Regulamento Municipal de Uso do Fogo e de Limpeza de Terrenos Privados, a consulta pública, nos termos do disposto no artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro, procedendo-se, para o efeito, à sua publicação na 2.ª Série do Diário da República e na Internet, no sítio institucional do Município; -----

----- d) Determinar ao Gabinete Jurídico e de Auditoria do Município de Reguengos de Monsaraz, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da presente deliberação camarária. -----



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

Organização dos serviços municipais – criação e alteração de Unidades Orgânicas Flexíveis

----- O Senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, deu conta do conteúdo integral da Proposta n.º 60/GP/2019, por si firmada em 06 de junho de 2019, atinente à organização dos serviços municipais – criação e alteração de Unidades Orgânicas Flexíveis, com o teor que ora se transcreve: -----

“PROPOSTA N.º 60/GP/2019

ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS – CRIAÇÃO E ALTERAÇÃO DE UNIDADES ORGÂNICAS FLEXÍVEIS

Considerando:

- Que a Assembleia Municipal de Reguengos de Monsaraz, nas suas sessões ordinárias de 20 de dezembro de 2012, de 28 de dezembro de 2017 e de 28 de fevereiro de 2019, aprovou, nos termos do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, o modelo de estrutura orgânica, o número máximo de unidades orgânicas flexíveis e o número máximo total de subunidades orgânicas;
- Que por deliberação da Câmara Municipal, tomada na sua reunião ordinária de 26 de dezembro de 2012, foi aprovada a criação das unidades orgânicas flexíveis, definindo-se as respetivas atribuições e competências;
- Que pelos despachos do senhor Presidente da Câmara Municipal de 28 de dezembro de 2012, de 16 de dezembro de 2014 e de 3 de abril de 2018 foram criadas as subunidades orgânicas e foi conformada a estrutura interna das unidades orgânicas;
- Considerando que a nova estrutura orgânica do Município de Reguengos de Monsaraz está em vigor desde o dia 1 de janeiro de 2013;
- Que o modelo de organização interna dos serviços do Município de Reguengos de Monsaraz (modelo de estrutura orgânica) aprovada pelo órgão deliberativo é a estrutura hierarquizada;
- Que importa dar uma nova dinâmica ao funcionamento do atual Gabinete Jurídico e de Auditoria da autarquia, nomeadamente ao nível da atividade de auditoria interna, área de atuação fundamental na atividade diária de uma autarquia, com vista à prevenção e monitorização de procedimentos e práticas em uso;
- Que importa, igualmente, inculir na fiscalização municipal uma atuação mais abrangente, deixando a mesma de estar apenas vocacionada para a fiscalização de obras, havendo a necessidade de intensificar a atividade fiscalizadora em outras áreas de atuação, como o alojamento local, o regime jurídico das atividades de comércio, serviço e restauração, divertimentos públicos, comércio a retalho não sedentário, abastecimento público de água, etc.;
- Que com o processo de transferência de competências para as autarquias locais estabelecido pela Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, o Município de Reguengos de Monsaraz assumiu competências na área setorial do estacionamento público, passando a estar cometido à autarquia a regulação, a fiscalização, a instrução e a decisão dos procedimentos contraordenacionais rodoviários em matéria de estacionamento nas vias e espaços públicos dentro das localidades, para além dos destinados a parques ou zonas de estacionamento, quer fora das localidades, neste caso desde que estejam sob jurisdição municipal;
- Que importa, assim, dotar o atual Gabinete Jurídico e de Auditoria de uma estrutura ao nível da unidade orgânica flexível atendendo às novas competências cometidas à autarquia e ao grau de complexidade técnica das matérias que lhe serão confiadas;
- Que o Decreto – Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, estabelece o regime jurídico da organização dos serviços das autarquias locais;
- Que nos termos do Decreto – Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, as competências de conformação da estrutura orgânica encontram-se repartidas pelos diferentes órgãos municipais (incluindo-se aqui o presidente da câmara municipal);



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

- Que, nos termos da alínea c) do artigo 6.º do Decreto – Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro compete à Assembleia Municipal, sob proposta da câmara, definir o número máximo de unidades orgânicas flexíveis;
- Que nos termos da alínea a) do artigo 7.º e do n.º 3 do artigo 10.º do Decreto – Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro compete à câmara municipal criar, alterar e extinguir unidades orgânicas flexíveis e definir as respetivas atribuições e competências, dentro dos limites fixados pela assembleia municipal;
- Que nos termos do artigo 8.º do Decreto – Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro compete ao presidente da câmara municipal a conformação da estrutura interna das unidades orgânicas, cabendo-lhe a afetação ou reafecção de pessoal do respetivo mapa;
- A atual redação da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto que procede à adaptação à administração local da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, que aprova o estatuto do pessoal dirigente dos serviços e organismos da administração central, regional e local do estado;
- Que pelas deliberações tomadas pela Assembleia Municipal de Reguengos de Monsaraz (nas suas sessões ordinárias de 20 de dezembro de 2012, de 28 de dezembro de 2017 e de 28 de fevereiro de 2019), e de acordo com as regras e critérios fixados pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, diploma que procedeu à adaptação à administração local da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, o número máximo de unidades orgânicas flexíveis foi fixado em três unidades orgânicas dirigidas por cargo de direção intermédia de 2.º grau (Divisão Municipal) e duas unidades orgânicas flexíveis dirigidas por cargo de direção intermédia de 3.º grau,

Nestes termos, propõe-se, que a Câmara Municipal, de acordo com o preceituado na alínea a) do artigo 7.º e no n.º 3 do artigo 10.º, ambos do Decreto – Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, ao abrigo dos critérios consagrados na Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, e dentro dos limites fixados pela Assembleia Municipal:

A) Aprove a alteração à deliberação tomada na reunião da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz de 26 de dezembro de 2012, pela qual foram criadas as unidades orgânicas flexíveis do Município e definidas as respetivas atribuições e competências, nos seguintes termos:

- i) criação da Divisão Jurídica, de Auditoria e de Fiscalização;
- ii) manutenção das restantes unidades orgânicas flexíveis criadas pela deliberação da câmara municipal tomada na sua reunião de 26 de dezembro de 2012;

o que se traduzirá no seguinte quadro de unidades orgânicas flexíveis:

A1) Unidades Orgânicas Flexíveis dirigidas por cargo de direção intermédia de 2.º grau (Divisão Municipal):

- i) Divisão de Administração Geral;
- ii) Divisão de Gestão Financeira e Desenvolvimento Económico;
- iii) Divisão Jurídica, de Auditoria e de Fiscalização

A2) Unidades Orgânicas Flexíveis dirigidas por cargo de direção intermédia de 3.º grau:

- i) Unidade Orgânica de 3.º grau Planeamento, Obras e Ambiente;
- ii) Unidade Orgânica de 3.º grau Sociocultural e Desportiva.

B) Defina as atribuições e competências da unidade orgânica flexível, agora criada (Divisão Jurídica, de Auditoria e de Fiscalização), nos termos do anexo à presente proposta e que dela faz parte integrante;

C) Que a presente alteração entre em vigor no dia seguinte ao da sua publicação em Diário da República, nos termos do n.º 6 do artigo 10.º do Decreto – Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro;

D) Que seja determinado à Divisão de Administração Geral do Município de Reguengos de Monsaraz a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que vier a recair sobre a presente proposta.”



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

----- Apreciado e discutido circunstanciadamente o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: -----

----- a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 60/GP/2019; -----

----- b) Aprovar a alteração à deliberação tomada na reunião da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz de 26 de dezembro de 2012, pela qual foram criadas as unidades orgânicas flexíveis do Município e definidas as respetivas atribuições e competências, nos seguintes termos: -----

----- i) criação da Divisão Jurídica, de Auditoria e de Fiscalização; -----

----- ii) manutenção das restantes unidades orgânicas flexíveis criadas pela deliberação da câmara municipal tomada na sua reunião de 26 de dezembro de 2012; -----

----- O que se traduzirá no seguinte quadro de unidades orgânicas flexíveis: -----

----- B1) Unidades Orgânicas Flexíveis dirigidas por cargo de direção intermédia de 2.º grau (Divisão Municipal): -----

----- i) Divisão de Administração Geral; -----

----- ii) Divisão de Gestão Financeira e Desenvolvimento Económico; -----

----- iii) Divisão Jurídica, de Auditoria e de Fiscalização. -----

----- B2) Unidades Orgânicas Flexíveis dirigidas por cargo de direção intermédia de 3.º grau: -----

----- i) Unidade Orgânica de 3.º grau Planeamento, Obras e Ambiente; -----

----- ii) Unidade Orgânica de 3.º grau Sociocultural e Desportiva. -----

----- C) Definir as atribuições e competências da unidade orgânica flexível, agora criada (Divisão Jurídica, de Auditoria e de Fiscalização), nos termos do anexo à Proposta N.º 60/GP/2019, que dela faz parte integrante, e aqui se dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais; -----

----- D) Que a presente alteração entre em vigor no dia seguinte ao da sua publicação em Diário da República, nos termos do n.º 6 do artigo 10.º do Decreto – Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro; -----

----- E) Determinar à Divisão de Administração Geral do Município de Reguengos de Monsaraz a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da presente deliberação camarária. -----

Primeira alteração ao Mapa de Pessoal do Município de Reguengos de Monsaraz para o ano de 2019 e Mapa Anual de Recrutamento

----- O Senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, deu conta do conteúdo integral da Proposta n.º 61/GP/2019, por si firmada em 06 de junho de 2019, atinente à primeira alteração ao Mapa de Pessoal do Município de Reguengos de Monsaraz para o ano de 2019 e Mapa Anual de Recrutamento, com o teor que ora se transcreve: -----

“PROPOSTA N.º 61/GP/2019

PRIMEIRA ALTERAÇÃO AO MAPA DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ PARA O ANO DE 2019 E MAPA ANUAL DE RECRUTAMENTO



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

Considerando:

- Que a Assembleia Municipal de Reguengos de Monsaraz, nas suas sessões ordinárias de 20 de dezembro de 2012, de 28 de dezembro de 2017 e de 28 de fevereiro de 2019, aprovou, nos termos do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, o modelo de estrutura orgânica, o número máximo de unidades orgânicas flexíveis e o número máximo total de subunidades orgânicas;
- Que por deliberação da Câmara Municipal, tomada na sua reunião ordinária de 26 de dezembro de 2012, foi aprovada a criação das unidades orgânicas flexíveis, definindo-se as respetivas atribuições e competências;
- Que pelos despachos do senhor Presidente da Câmara Municipal de 28 de dezembro de 2012, de 16 de dezembro de 2014 e de 3 de abril de 2018 foram criadas as subunidades orgânicas e foi conformada a estrutura interna das unidades orgânicas;
- Que na sequência da deliberação da Assembleia Municipal tomada na sua sessão de 28 de fevereiro de 2019 foi alterado o número máximo de unidades orgânicas flexíveis, tornando-se agora necessário adaptar o Mapa de Pessoal da autarquia por forma a poder contemplar esta última alteração;
- Que o Mapa de Pessoal do Município de Reguengos de Monsaraz para o ano de 2019 foi aprovado na sessão ordinária da Assembleia Municipal de 28 de novembro de 2018;
- Que as alterações agora propostas se consubstanciam:
 - a) Na criação da Divisão Jurídica, de Auditoria e de Fiscalização, que sucede ao Gabinete Jurídico e de Auditoria;
 - b) Na reestruturação do serviço de Urbanismo e Ordenamento do Território, da Unidade Orgânica de 3.º Grau Planeamento, Obras e Ambiente, com a saída da atividade de fiscalização municipal a qual transita para a Divisão Jurídica, de Auditoria e de Fiscalização, dando origem ao Serviço de Fiscalização Municipal;
 - c) Na criação de um posto de trabalho de Técnico Superior na Divisão de Gestão Financeira e Desenvolvimento Económico com vista à mobilidade na categoria um trabalhador já integrado na mesma unidade orgânica, mas a serviço diferente;
 - d) Na criação de um posto de trabalho de Assistente Técnico na Subunidade Orgânica Contabilidade e Património, da Divisão de Gestão Financeira e Desenvolvimento Económico, com vista à mobilidade na categoria um trabalhador já integrado na mesma unidade orgânica, mas a serviço diferente;
- Que os mapas de pessoal, por oposição aos anteriores quadros de pessoal, surgem agora como instrumentos de gestão municipal mais flexíveis e menos estáveis;

Nestes termos, propõe-se, que a Câmara Municipal:

- A) Aprove a proposta de primeira alteração do Mapa de Pessoal para o ano de 2019 e ao Mapa Anual de Recrutamento, que se anexa e aqui se dá por integralmente reproduzido para todos os legais efeitos, e a submeta, de acordo com o preceituado na alínea a) do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto – Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, no artigo 29.º do Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e na alínea o) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a aprovação final pela Assembleia Municipal;
- B) Que a presente alteração fica condicionada à aprovação da Proposta n.º 60/GP/2019 pelo órgão executivo, pela qual se propõe a criação da Divisão Jurídica, de Auditoria e de Fiscalização e se definem as sua atribuições e competências;
- C) Determine à Divisão de Administração Geral do Município de Reguengos de Monsaraz a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que vier a recair sobre a presente proposta.”

----- Apreciado e discutido circunstanciadamente o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: -----

----- a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 61/GP/2019; -----

----- b) Aprovar a proposta de primeira alteração do Mapa de Pessoal para o ano de 2019 e ao Mapa Anual de



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

Recrutamento, que se encontra anexa à Proposta n.º 61/GP/2019 e aqui se dá por integralmente reproduzida para todos os legais efeitos, e submete-la, de acordo com o preceituado na alínea a) do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto – Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, no artigo 29.º do Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e na alínea o) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a aprovação final pela Assembleia Municipal; -----

----- c) Que a presente alteração fique condicionada à aprovação da Proposta n.º 60/GP/2019 pelo órgão executivo, pela qual se propõe a criação da Divisão Jurídica, de Auditoria e de Fiscalização e se definem as suas atribuições e competências; -----

----- d) Determinar à Divisão de Administração Geral do Município de Reguengos de Monsaraz a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da presente deliberação camarária. -----

Transferência de Competências para os Órgãos Municipais no domínio da Educação

----- O Senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, deu conta do conteúdo integral da Proposta n.º 62/GP/2019, por si firmada em 06 de junho de 2019, atinente à transferência de Competências para os Órgãos Municipais no domínio da Educação, com o teor que ora se transcreve: -----

“PROPOSTA N.º 62/GP/2019

TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS PARA OS ÓRGÃOS MUNICIPAIS NO DOMÍNIO DA EDUCAÇÃO

Considerando:

- *Que a Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, estabeleceu o quadro de transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais, concretizando os princípios da subsidiariedade, da descentralização administrativa e da autonomia do poder local;*
- *Que da supra referida Lei-quadro prevê-se a transferência de competências para as autarquias locais nas seguintes áreas setoriais: educação; ação social; saúde; proteção civil; cultura; património; habitação; áreas portuário-marítimas e áreas urbanas de desenvolvimento turístico e não económico não afetas à atividade portuária; praias marítimas, fluviais e lacustres; informação cadastral, gestão florestal e áreas protegidas; estruturas de atendimento ao cidadão; policiamento de proximidade; proteção e saúde animal; segurança dos alimentos; segurança contra incêndios; estacionamento público; modalidades afins de jogos de fortuna e azar;*
- *Que o n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, prevê que a “transferência das novas competências, a identificação da respetiva natureza e a forma de afetação dos respetivos recursos são concretizadas através de diplomas legais de âmbito setorial relativos às diversas áreas a descentralizar da administração direta e indireta do Estado, os quais estabelecem disposições transitórias adequadas à gestão do procedimento de transferência em causa”;*
- *Que nos termos do n.º 2 do artigo 4.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, a transferência de competências efetuar-se-á no ano de 2019, admitindo-se, no entanto, a sua concretização gradual, devendo para o efeito as autarquias locais comunicarem à Direção-Geral das Autarquias Locais, após prévia deliberação dos seus órgãos deliberativos, a não aceitação da transferência nos anos de 2019 e/ou 2020;*
- *Que as competências considerar-se-ão transferidas em 1/1/de 2021;*



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

- Que o n.º 2 do artigo 4.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, fixa os prazos para a comunicação pelas autarquias locais da não aceitação da transferência de competências, o qual deverá ser conjugado com o artigo 44.º do mesmo diploma legal;
- Que nos termos dos esclarecimentos da DGAL e do Senhor Ministro da Administração Interna enviados às autarquias locais, os diplomas setoriais iriam estabelecer os prazos para comunicação à DGAL da opção pela não concretização das transferências de competências no ano de 2019;
- Que o diploma setorial no domínio da educação foi publicado na 1.ª série do Diário da República, n.º 21, de 30 de janeiro de 2019 – Decreto – Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro;
- Que o referido diploma setorial foi objeto da Declaração de Retificação n.º 10/2019, publicada no Diário da República, 1.ª Série, n.º 59, de 25 de março;
- Que pela declaração de retificação referida no considerando anterior, foi retificada a redação do n.º 2 do artigo 76.º do Decreto – Lei n.º 21/2019, de 25 de março, passando o preceito a ter a seguinte redação:

“Artigo 76.º

Produção de efeitos

1 — O presente decreto - lei produz efeitos no dia 1 de janeiro de 2019, sem prejuízo da sua concretização gradual nos termos do n.º 2 do artigo 4.º da Lei n.º 50/2018, de 20 de agosto, e do disposto no número seguinte.

2 — Relativamente ao ano de 2019, e na sequência do despacho previsto no n.º 1 do artigo 69.º, os municípios e as entidades intermunicipais que não pretendam a transferência das competências previstas no presente decreto –lei comunicam esse facto à Direção - Geral das Autarquias Locais, após prévia deliberação dos seus órgãos deliberativos, sob proposta das câmaras municipais respetivas, até 30 de junho de 2019.

3 — As competências reguladas nas secções II e III do capítulo II e no capítulo IV do presente decreto -lei produzem efeitos a partir do início do ano letivo de 2019/2020.”

- Que, assim, nos termos do n.º 2 do artigo 76.º do Decreto – Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, estabelece-se que os municípios que não pretendam exercer as competências previstas no mesmo comunicam esse facto à Direção – Geral das Autarquias Locais (DGAL), após prévia deliberação dos seus órgãos deliberativos, até 30 de junho de 2019;
- Que nos termos da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto (Lei – Quadro da transferência de competências) e do Decreto – Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro (Diploma setorial no domínio da educação) atribui-se aos órgãos municipais as seguintes competências no domínio da educação: (transcreve-se de seguida o artigo 11.º da Lei 50/2018, de 16 de agosto, pela sua clareza expositiva)

“Artigo 11.º

Educação

1 — É da competência dos órgãos municipais participar no planeamento, na gestão e na realização de investimentos relativos aos estabelecimentos públicos de educação e de ensino integrados na rede pública dos 2.º e 3.º ciclos do ensino básico e do ensino secundário, incluindo o profissional, nomeadamente na sua construção, equipamento e manutenção.

2 — Compete igualmente aos órgãos municipais, no que se refere à rede pública de educação pré -escolar e de ensino básico e secundário, incluindo o ensino profissional:

- a) Assegurar as refeições escolares e a gestão dos refeitórios escolares;
- b) Apoiar as crianças e os alunos no domínio da ação social escolar;
- c) Participar na gestão dos recursos educativos;
- d) Participar na aquisição de bens e serviços relacionados com o funcionamento dos estabelecimentos e com as atividades educativas, de ensino e desportivas de âmbito escolar;
- e) Recrutar, selecionar e gerir o pessoal não docente inserido nas carreiras de assistente operacional e de assistente técnico.



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

3 — *Compete ainda aos órgãos municipais:*

- a) *Garantir o alojamento aos alunos que frequentam o ensino básico e secundário, como alternativa ao transporte escolar;*
- b) *Assegurar as atividades de enriquecimento curricular, em articulação com os agrupamentos de escolas;*
- c) *Promover o cumprimento da escolaridade obrigatória;*
- d) *Participar na organização da segurança escolar.*

4 — *As competências previstas no presente artigo são exercidas no respeito das competências dos órgãos de gestão dos agrupamentos de escolas e escolas não agrupadas.”*

- *Que os serviços municipais procederam a uma análise detalhada sobre o projeto de mapa contendo os montantes do Fundo de Financiamento da Descentralização a transferir para o município no ano de 2019, tendo-se concluído pela sua manifesta insuficiência (quer dos recursos financeiros, quer dos recursos humanos);*
- *Que nos termos do artigo 69.º do Decreto – Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, a pronúncia do Município de Reguengos de Monsaraz foi transmitida ao Senhor Secretário de Estado do Orçamento, ao Senhor Secretário de Estado das Autarquias Locais e à Senhora Secretária de Estado Adjunta da Educação, a qual se anexa à presente proposta e aqui se dá por integralmente reproduzida para todos os legais efeitos;*
- *Que essa insuficiência de recursos não permitirá ao Município de Reguengos de Monsaraz executar as competências a transferir no domínio da educação com uma garantia mínima de qualidade, não se vislumbrando que a aceitação das competências agora propostas represente uma melhoria ao nível da qualidade da oferta educativa;*
- *Que o desígnio máximo de um processo de transferência de competências é a melhoria do serviço prestado às populações;*
- *Que o Município de Reguengos de Monsaraz não recebeu qualquer resposta à pronúncia apresentada e pela qual se concluiu pela insuficiência dos recursos a transferir,*

Termos em que somos a propor ao Executivo Municipal:

- a) *A ratificação da pronúncia do Município de Reguengos de Monsaraz, elaborada nos termos do n.º 2 do artigo 69.º do Decreto – Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, e enviada ao Senhor Secretário de Estado do Orçamento, ao Senhor Secretário de Estado das Autarquias Locais e à Senhora Secretária de Estado Adjunta da Educação, a qual se anexa e aqui dá por integralmente reproduzida para todos os legais efeitos;*
- b) *O não exercício das competências previstas no artigo 11.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto e no Decreto – Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, no ano de 2019 – Transferência de competências para os órgãos municipais no domínio da educação;*
- c) *A submissão à Assembleia Municipal para que este órgão delibere, nos termos do n.º 2 do artigo 4.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto e do n.º 2 do artigo 76.º do Decreto – Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, o não exercício no ano de 2019 das competências previstas neste último diploma legal, no domínio da educação;*
- d) *Determinar ao Serviço de Educação e à Divisão de Administração Geral a adoção dos atos e procedimentos necessários ao cumprimento da deliberação camarária que recair sobre a presente proposta.”*

----- Usou a palavra o Senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, para referir que o Município de Reguengos de Monsaraz está neste processo de transferência de competências com total responsabilidade, procedendo à análise dos diplomas setoriais das competências a transferir sempre com a perspetiva de se assumirem só aquelas competências que estamos em condições de poder desenvolver. Em relação ao domínio da Educação, prosseguiu, a proposta é bem clara e elucidativa, não se encontrando, de momento, reunidas as condições para a



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

autarquia poder assumir a competência no domínio da educação, pois não se encontram reunidas as condições de sustentabilidade financeira para o seu exercício. -----

----- Apreciado e discutido circunstanciadamente o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: -----

----- a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 62/GP/2019; -----

----- b) Ratificar a pronúncia do Município de Reguengos de Monsaraz, elaborada nos termos do n.º 2 do artigo 69.º do Decreto – Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, e enviada ao Senhor Secretário de Estado do Orçamento, ao Senhor Secretário de Estado das Autarquias Locais e à Senhora Secretária de Estado Adjunta da Educação, a qual se encontra anexa à Proposta n.º 62/GP/2019 e aqui dá por integralmente reproduzida para todos os legais efeitos; -----

----- c) O não exercício das competências previstas no artigo 11.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto e no Decreto – Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, no ano de 2019 – Transferência de competências para os órgãos municipais no domínio da educação; -----

----- d) Submeter à Assembleia Municipal para que este órgão delibere, nos termos do n.º 2 do artigo 4.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto e do n.º 2 do artigo 76.º do Decreto – Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, o não exercício no ano de 2019 das competências previstas neste último diploma legal, no domínio da educação; -----

----- e) Determinar ao Serviço de Educação e à Divisão de Administração Geral a adoção dos atos e procedimentos necessários ao cumprimento da presente deliberação camarária. -----

Revisão n.º 1 ao Plano Plurianual de Investimentos 2019 – 2022 e Orçamento de 2019

----- O Senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, deu conta do conteúdo integral da Proposta n.º 63/GP/2019, por si firmada em 06 de junho de 2019, atinente à Revisão n.º 1 ao Plano Plurianual de Investimentos 2019 – 2022 e Orçamento de 2019, com o teor que ora se transcreve: -----

“PROPOSTA N.º 63/GP/2019

REVISÃO N.º 1

AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS 2019-2022

E AO ORÇAMENTO DE 2019

Em ordem ao preceituado na alínea c) do n.º 1 do artigo 33.º em conjugação com o disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º, ambos do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, foi elaborada a Revisão n.º 1 ao Plano Plurianual de Investimentos 2019-2022 e ao Orçamento de 2019, que se anexa e se dá por integralmente reproduzida.

Termos em que somos a propor ao Executivo Municipal:

a) A aprovação da Revisão n.º 1 ao Plano Plurianual de Investimentos 2019-2022 e ao Orçamento de 2019;

b) Submeter o aludido documento à apreciação e aprovação da Assembleia Municipal, em harmonia ao disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

c) Determinar à unidade orgânica Financeira a adopção dos legais procedimentos e actos administrativos e materiais indispensáveis à execução da deliberação camarária que recair sobre a presente proposta.”

----- Apreciado e discutido circunstanciadamente o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: -----

----- a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 63/GP/2019; -----

----- b) Aprovar a Revisão n.º 1 ao Plano Plurianual de Investimentos 2019-2022 e ao Orçamento de 2019, cujos mapas se encontram anexos à Proposta n.º 63/GP/2019 e aqui se dão por integralmente reproduzidos para todos os legais efeitos; -----

----- c) Submeter o aludido documento de Revisão à apreciação e aprovação da Assembleia Municipal, em harmonia ao disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----

----- d) Determinar à Divisão de Gestão Financeira e Desenvolvimento Económico a adopção dos legais procedimentos e actos administrativos e materiais indispensáveis à execução da presente deliberação camarária. -----

Minuta de contrato de financiamento reembolsável EQ BEI PT2020 da operação “Recuperação dos Baluartes Fortificados em Monsaraz” - ALT20-08-2114-FEDER-000085

----- O Senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, deu conta do conteúdo integral da Proposta n.º 64/GP/2019, por si firmada em 06 de junho de 2019, atinente à minuta de contrato de financiamento reembolsável EQ BEI PT2020 da operação “Recuperação dos Baluartes Fortificados em Monsaraz” - ALT20-08-2114-FEDER-000085, com o teor que ora se transcreve: -----

“PROPOSTA N.º 64/GP/2019

Minuta de Contrato de Financiamento Reembolsável EQ BEI PT2020 da operação “Recuperação dos Baluartes Fortificados em Monsaraz” - ALT20-08-2114-FEDER-000085

Considerando que:

- 1. Foi celebrado entre a República Portuguesa e o Banco Europeu de Investimentos (BEI) um Empréstimo Quadro (EQ), para financiar a contrapartida nacional de operações aprovadas pelos Fundos Europeus Estruturais e de Investimento (FEEI), no âmbito dos Programas Operacionais do Portugal 2020;*
- 2. O EQ enquadra-se nos objetivos de promoção do investimento e de aceleração da execução do FEEI, permitindo o acesso a financiamento por parte dos beneficiários em condições mais favoráveis, contribuindo deste modo para o crescimento, a competitividade e a coesão na economia portuguesa;*
- 3. O Despacho n.º 6200/2018 dos Gabinetes dos Ministros das Finanças e do Planeamento e das Infraestruturas, em aplicação do disposto no n.º 2 do artigo 100.º do Decreto-Lei n.º 33/2018 de 15 de maio, foi publicado em Diário da República no dia 26 de junho passado, para fixar as condições de acesso e de utilização destes financiamentos;*
- 4. Nos termos da alínea a) da alínea 2) do Despacho n.º 6200/2018 dos Gabinetes dos Ministros das Finanças e do Planeamento e das Infraestruturas, de 26 de junho, a responsabilidade de coordenação técnica geral do Portugal 2020, mais concretamente, a aprovação do regulamento de implementação do EQ, foi atribuída à Agência para o Desenvolvimento e Coesão, I.P.;*
- 5. No dia 28 de junho de 2018, foi publicado em Diário da República o Despacho n.º 6323-A/2018 da Agência para o Desenvolvimento e Coesão, I.P., que aprova o Regulamento que define os procedimentos relativos à implementação da linha de*



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

crédito financiada pelo Empréstimo Quadro (EQ) contratado entre a República Portuguesa e o Banco Europeu de Investimentos, destinada a acelerar a execução das operações de investimento autárquico aprovadas nos Programas Operacionais do Portugal 2020;

6. Neste âmbito foi aprovada a Proposta n.º 64-GP-2018 – Candidatura a Financiamento EQ BEI – PT 2020, de 25 de julho, na reunião de Câmara Municipal de 1 de agosto e na sessão da Assembleia Municipal de 27 de setembro de 2018; Na qual foi aprovada a apresentação de candidatura a Financiamento EQ BEI – PT 2020 do projeto de investimento seguinte:

| | Designação do Projeto de Investimento | Investimento Elegível | Candidatura Portugal 2020 | Taxa de Participação | Contrapartida Nacional |
|---|---|------------------------------|----------------------------------|-----------------------------|-------------------------------|
| 1 | Requalificação dos Baluartes Fortificados em Monsaraz | 1.365.198,76 € | Aprovada | 75,00% | 341.299,69 € |

7. O ponto de situação atual sobre a proposta atrás referida no ponto n.º 6, relativamente ao projeto de investimento “Requalificação dos Baluartes Fortificados em Monsaraz” é o seguinte:

| | Designação do Projeto de Investimento | Valor Candidatado | Candidatura EQ BEI | Data da Aprovação e Decisão Final | Valor Aprovado |
|---|---|--------------------------|---------------------------|--|-----------------------|
| 1 | Requalificação dos Baluartes Fortificados em Monsaraz | 321.620,79 € | Aprovada | 30-04-2019 28-05-2019 | 321.620,79 € |

Somos a propor ao Executivo Municipal,

a) A aprovação da minuta do Contrato de Financiamento Reembolsável para financiamento parcial da contrapartida nacional da Operação Portugal 2020 ALT20-08-2114-FEDER-000085 – Recuperação dos Baluartes Fortificados em Monsaraz, apresentada pela Agência para o Desenvolvimento e Coesão, I. P. e respetivos anexos à mesma, que fazem parte integrante da presente proposta;

Determinar à Unidade Orgânica Financeira desta Câmara Municipal a adoção dos procedimentos administrativos indispensáveis à execução da presente deliberação.”

----- Usou a palavra a Senhora Vereadora da Câmara Municipal Marta Sofia da Silva Chilrito Prates para questionar qual o encargo total da autarquia com os contratos de financiamento EQ BEI PT2020 das operações Regeneração do Centro Histórico de São Marcos do Campo, Recuperação dos Baluartes Fortificados de Monsaraz e Requalificação dos Edifícios da Rede Escolar do Concelho, ou seja, qual o valor da contrapartida nacional que irá onerar a autarquia. Questionou, ainda, a Senhora Vereadora Marta Prates qual a longevidade dos contratos de financiamento. -----

----- Usou a palavra o Senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, para solicitar, atendendo à tecnicidade da matéria, à Senhora Chefe da Divisão de Gestão Financeira e Desenvolvimento Económico, Dra. Rute Murteira, os esclarecimentos devidos. -----

----- Tomou, de imediato, a palavra a Senhora Chefe da Divisão de Gestão Financeira e Desenvolvimento Económico,



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

Dra. Rute Murteira, para esclarecer que a contrapartida nacional das operações referidas é de cerca de 427 mil euros. Prosseguiu, a Senhora Chefe da Divisão de Gestão Financeira e Desenvolvimento Económico, por esclarecer que os contratos de financiamento têm uma longevidade de quinze anos. -----

----- Em seguida, tomou a palavra o Senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, para referir que o serviço da dívida associada a estes financiamentos é de 1.621€, durante quinze anos, o que é bem revelador do reconhecimento por parte do Estado Português de que para haver investimento dos municípios terão de haver condições excecionais. -----

----- Apreciado e discutido circunstanciadamente o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por maioria, com os votos a favor do Senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, e dos Senhores Vereadores Élia de Fátima Janes Quintas, Carlos Miguel da Silva Correia Tavares Singéis e Jorge Miguel Martins Berjano Nunes, e com o voto contra da Senhora Vereadora Marta Sofia da Silva Chilrito Prates: -----

----- a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 64/GP/2019; -----

----- b) Aprovar a minuta do Contrato de Financiamento Reembolsável para financiamento parcial da contrapartida nacional da Operação Portugal 2020 ALT20-08-2114-FEDER-000085 – Recuperação dos Baluartes Fortificados em Monsaraz, apresentada pela Agência para o Desenvolvimento e Coesão, I. P. e respetivos anexos à mesma, que fazem parte integrante da Proposta n.º 64/GP/2019 e aqui se dão por integralmente reproduzidos para todos os legais efeitos; -

----- c) Determinar à Divisão de Gestão Financeira e de Desenvolvimento Económico do Município de Reguengos de Monsaraz a adoção dos procedimentos administrativos indispensáveis à execução da presente deliberação camarária. -

Minuta de contrato de financiamento reembolsável EQ BEI PT2020 da operação "Requalificação dos Edifícios da Rede Escolar do Concelho de Reguengos de Monsaraz" - ALT20-02-5673-FEDER-000054

----- O Senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, deu conta do conteúdo integral da Proposta n.º 65/GP/2019, por si firmada em 06 de junho de 2019, atinente à minuta de contrato de financiamento reembolsável EQ BEI PT2020 da operação "Requalificação dos Edifícios da Rede Escolar do Concelho de Reguengos de Monsaraz" - ALT20-02-5673-FEDER-000054, com o teor que ora se transcreve: -----

"PROPOSTA N.º 65/GP/2019

Minuta de Contrato de Financiamento Reembolsável EQ BEI PT2020 da operação "Requalificação dos Edifícios da Rede Escolar do Concelho de Reguengos de Monsaraz" - ALT20-02-5673-FEDER-000054

Considerando que:

- 1. Foi celebrado entre a República Portuguesa e o Banco Europeu de Investimentos (BEI) um Empréstimo Quadro (EQ), para financiar a contrapartida nacional de operações aprovadas pelos Fundos Europeus Estruturais e de Investimento (FEEI), no âmbito dos Programas Operacionais do Portugal 2020;*



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

2. O EQ enquadra-se nos objetivos de promoção do investimento e de aceleração da execução do FEEI, permitindo o acesso a financiamento por parte dos beneficiários em condições mais favoráveis, contribuindo deste modo para o crescimento, a competitividade e a coesão na economia portuguesa;
3. O Despacho n.º 6200/2018 dos Gabinetes dos Ministros das Finanças e do Planeamento e das Infraestruturas, em aplicação do disposto no n.º 2 do artigo 100.º do Decreto-Lei n.º 33/2018 de 15 de maio, foi publicado em Diário da República no dia 26 de junho passado, para fixar as condições de acesso e de utilização destes financiamentos;
4. Nos termos da alínea a) da alínea 2) do Despacho n.º 6200/2018 dos Gabinetes dos Ministros das Finanças e do Planeamento e das Infraestruturas, de 26 de junho, a responsabilidade de coordenação técnica geral do Portugal 2020, mais concretamente, a aprovação do regulamento de implementação do EQ, foi atribuída à Agência para o Desenvolvimento e Coesão, I.P.;
5. No dia 28 de junho de 2018, foi publicado em Diário da República o Despacho n.º 6323-A/2018 da Agência para o Desenvolvimento e Coesão, I.P., que aprova o Regulamento que define os procedimentos relativos à implementação da linha de crédito financiada pelo Empréstimo Quadro (EQ) contratado entre a República Portuguesa e o Banco Europeu de Investimentos, destinada a acelerar a execução das operações de investimento autárquico aprovadas nos Programas Operacionais do Portugal 2020;
6. Neste âmbito foi aprovada a Proposta n.º 64-GP-2018 – Candidatura a Financiamento EQ BEI – PT 2020, de 25 de julho, na reunião de Câmara Municipal de 1 de agosto e na sessão da Assembleia Municipal de 27 de setembro de 2018; Na qual foi aprovada a apresentação de candidatura a Financiamento EQ BEI – PT 2020 do projeto de investimento seguinte:

| | Designação do Projeto de Investimento | Investimento Elegível | Candidatura Portugal 2020 | Taxa de Participação | Contrapartida Nacional |
|---|--|------------------------------|----------------------------------|-----------------------------|-------------------------------|
| 5 | Requalificação das Escolas Básicas do 1.º Ciclo e Jardins de Infância do Concelho de Reguengos de Monsaraz | 158.229,74 € | Aprovada | 18,07% | 129.637,63 € |

7. O ponto de situação atual sobre a proposta atrás referida no ponto n.º 6, relativamente ao projeto de investimento “Requalificação dos Edifícios da Rede Escolar do Concelho de Reguengos de Monsaraz” é o seguinte:

| | Designação do Projeto de Investimento | Valor Candidatado | Candidatura EQ BEI | Data da Aprovação e Decisão Final | Valor Aprovado |
|---|--|--------------------------|---------------------------|--|-----------------------|
| 5 | Requalificação das Escolas Básicas do 1.º Ciclo e Jardins de Infância do Concelho de Reguengos de Monsaraz (a) | 122.299,22 € | Aprovada | 30-04-2019 28-05-2019 | 79.114,87 € |

Somos a propor ao Executivo Municipal,

a) A aprovação da minuta do Contrato de Financiamento Reembolsável para financiamento parcial da contrapartida nacional da Operação Portugal 2020 ALT20-02-5673-FEDER-000054 – Requalificação dos Edifícios da Rede Escolar do Concelho de Reguengos de Monsaraz, apresentada pela Agência para o Desenvolvimento e Coesão, I.P. e respetivos anexos à mesma, que fazem parte integrante da presente proposta;

Determinar à Unidade Orgânica Financeira desta Câmara Municipal a adoção dos procedimentos administrativos indispensáveis à execução da presente deliberação.”



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

----- Apreciado e discutido circunstanciadamente o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por maioria, com os votos a favor do Senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, e dos Senhores Vereadores Élia de Fátima Janes Quintas, Carlos Miguel da Silva Correia Tavares Singéis e Jorge Miguel Martins Berjano Nunes, e com o voto contra da Senhora Vereadora Marta Sofia da Silva Chilrito Prates: -----

----- a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 65/GP/2019; -----

----- b) Aprovar a minuta do Contrato de Financiamento Reembolsável para financiamento parcial da contrapartida nacional da Operação Portugal 2020 ALT20-02-5673-FEDER-000054 – Requalificação dos Edifícios da Rede Escolar do Concelho de Reguengos de Monsaraz, apresentada pela Agência para o Desenvolvimento e Coesão, I.P. e respetivos anexos à mesma, que se fazem parte integrante da Proposta n.º 65/GP/2019 e aqui se dão por integralmente reproduzidos para todos os legais efeitos; -----

----- c) Determinar à Divisão de Gestão Financeira e de Desenvolvimento Económico do Município de Reguengos de Monsaraz a adoção dos procedimentos administrativos indispensáveis à execução da presente deliberação camarária. -

Minuta de contrato de financiamento reembolsável EQ BEI PT2020 da operação "Regeneração do Centro Histórico de S. Marcos do Campo - Sociedade Harmonia Sanmarquense" - ALT20-04-2316-FEDER-000049

----- O Senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, deu conta do conteúdo integral da Proposta n.º 66/GP/2019, por si firmada em 06 de junho de 2019, atinente à minuta de contrato de financiamento reembolsável EQ BEI PT2020 da operação "Regeneração do Centro Histórico de S. Marcos do Campo - Sociedade Harmonia Sanmarquense" - ALT20-04-2316-FEDER-000049, com o teor que ora se transcreve: -----

"PROPOSTA N.º 66/GP/2019

Minuta de Contrato de Financiamento Reembolsável EQ BEI PT2020 da operação "Regeneração do Centro Histórico de S. Marcos do Campo - Sociedade Harmonia Sanmarquense" - ALT20-04-2316-FEDER-000049

Considerando que:

1. Foi celebrado entre a República Portuguesa e o Banco Europeu de Investimentos (BEI) um Empréstimo Quadro (EQ), para financiar a contrapartida nacional de operações aprovadas pelos Fundos Europeus Estruturais e de Investimento (FEEI), no âmbito dos Programas Operacionais do Portugal 2020;
2. O EQ enquadra-se nos objetivos de promoção do investimento e de aceleração da execução do FEEI, permitindo o acesso a financiamento por parte dos beneficiários em condições mais favoráveis, contribuindo deste modo para o crescimento, a competitividade e a coesão na economia portuguesa;
3. O Despacho n.º 6200/2018 dos Gabinetes dos Ministros das Finanças e do Planeamento e das Infraestruturas, em aplicação do disposto no n.º 2 do artigo 100.º do Decreto-Lei n.º 33/2018 de 15 de maio, foi publicado em Diário da República no dia 26 de junho passado, para fixar as condições de acesso e de utilização destes financiamentos;
4. Nos termos da alínea a) da alínea 2) do Despacho n.º 6200/2018 dos Gabinetes dos Ministros das Finanças e do Planeamento e das Infraestruturas, de 26 de junho, a responsabilidade de coordenação técnica geral do Portugal 2020, mais concretamente, a aprovação do regulamento de implementação do EQ, foi atribuída à Agência para o Desenvolvimento e Coesão, I.P.;
5. No dia 28 de junho de 2018, foi publicado em Diário da República o Despacho n.º 6323-A/2018 da Agência para o Desenvolvimento e Coesão, I.P., que aprova o Regulamento que define os procedimentos relativos à implementação da linha de



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

crédito financiada pelo Empréstimo Quadro (EQ) contratado entre a República Portuguesa e o Banco Europeu de Investimentos, destinada a acelerar a execução das operações de investimento autárquico aprovadas nos Programas Operacionais do Portugal 2020;

6. Neste âmbito foi aprovada a Proposta n.º 64-GP-2018 – Candidatura a Financiamento EQ BEI – PT 2020, de 25 de julho, na reunião de Câmara Municipal de 1 de agosto e na sessão da Assembleia Municipal de 27 de setembro de 2018; Na qual foi aprovada a apresentação de candidatura a Financiamento EQ BEI – PT 2020 do projeto de investimento seguinte:

| | Designação do Projeto de Investimento | Investimento Elegível | Candidatura Portugal 2020 | Taxa de Participação | Contrapartida Nacional |
|---|--|------------------------------|----------------------------------|-----------------------------|-------------------------------|
| 3 | Regeneração Urbana do Centro Histórico de S. Marcos do Campo - Sociedade Harmonia Sanmarquense | 191.666,56 € | Aprovada | 85,00% | 28.749,98 € |

7. O ponto de situação atual sobre a proposta atrás referida no ponto n.º 6, relativamente ao projeto de investimento “Regeneração do Centro Histórico de S. Marcos do Campo - Sociedade Harmonia Sanmarquense” é o seguinte:

| | Designação do Projeto de Investimento | Valor Candidatado | Candidatura EQ BEI | Data da Aprovação e Decisão Final | Valor Aprovado |
|---|--|--------------------------|---------------------------|--|-----------------------|
| 3 | Regeneração Urbana do Centro Histórico de S. Marcos do Campo - Sociedade Harmonia Sanmarquense | 26.470,50 € | Aprovada | 30-04-2019 28-05-2019 | 26.470,50 € |

Somos a propor ao Executivo Municipal,

a) A aprovação da minuta do Contrato de Financiamento Reembolsável para financiamento parcial da contrapartida nacional da Operação Portugal 2020 ALT20-04-2316-FEDER-000049 – Regeneração do Centro Histórico da S. Marcos do Campo - Sociedade Harmonia Sanmarquense, apresentada pela Agência para o Desenvolvimento e Coesão, I.P. e respetivos anexos à mesma, que fazem parte integrante da presente proposta;

Determinar à Unidade Orgânica Financeira desta Câmara Municipal a adoção dos procedimentos administrativos indispensáveis à execução da presente deliberação.”

----- Apreciado e discutido circunstanciadamente o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por maioria, com os votos a favor do Senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, e dos Senhores Vereadores Élia de Fátima Janes Quintas, Carlos Miguel da Silva Correia Tavares Singéis e Jorge Miguel Martins Berjano Nunes, e com o voto contra da Senhora Vereadora Marta Sofia da Silva Chilrito Prates:-----

----- a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 66/GP/2019; -----

----- b) Aprovar a minuta do Contrato de Financiamento Reembolsável para financiamento parcial da contrapartida nacional da Operação Portugal 2020 ALT20-04-2316-FEDER-000049 – Regeneração do Centro Histórico da S. Marcos do Campo - Sociedade Harmonia Sanmarquense, apresentada pela Agência para o Desenvolvimento e Coesão, I.P. e respetivos anexos à mesma, que fazem parte integrante da Proposta n.º 66/GP/2019 e aqui se dão por integralmente reproduzidos para todos os legais efeitos; -----



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

----- c) Determinar à Divisão de Gestão Financeira e de Desenvolvimento Económico do Município de Reguengos de Monsaraz a adoção dos procedimentos administrativos indispensáveis à execução da presente deliberação camarária. -

Contratação de empréstimo de médio e longo prazos para substituição de dívida do contrato de empréstimo do PAEL – Relatório Final de Análise das Propostas

----- O Senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, deu conta do conteúdo integral da Proposta n.º 67/GP/2019, por si firmada em 06 de junho de 2019, atinente ao Relatório Final de Análise das Propostas para Contratação de empréstimo de médio e longo prazos para substituição de dívida do contrato de empréstimo do PAEL, com o teor que ora se transcreve: -----

“PROPOSTA N.º 67/GP/2019

CONTRATAÇÃO DE EMPRÉSTIMO DE MÉDIO E LONGO PRAZOS PARA SUBSTITUIÇÃO DE DÍVIDA DO CONTRATO DE EMPRÉSTIMO DO PAEL –Relatório Final de Análise das Propostas

Considerando que:

1. O n.º 1 do artigo 51º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, que aprovou o Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais (RFALEI), na redação da Lei n.º 51/2018, de 16 de agosto, determina a possibilidade dos municípios contraírem empréstimos de médio e longo prazos para substituição de dívida nas condições previstas nos números 3 a 8 do mesmo artigo;
2. O Município de Reguengos de Monsaraz celebrou em 16 de novembro de 2012, um contrato de empréstimo com o Estado Português ao abrigo do PAEL – Programa de Apoio à Economia Local, no valor de 4.675.555,75€, tendo em 5 de junho deste ano o ponto de situação seguinte:
 - a) Este empréstimo foi concedido/utilizado em duas tranches, a primeira no valor de 3.272.889,03€ recebida no dia 1 de fevereiro de 2013, e a segunda no valor de 1.376.993,65€ em 30 de dezembro do mesmo ano;
 - b) Capital utilizado: 4.649.882,68€;
 - c) Capital amortizado: 2.240.366,20€;
 - d) Capital em dívida: 2.409.516,48€;
 - e) O prazo total do contrato de empréstimo é de 14 anos, tendo decorrido seis anos e meio (de 2013 a maio de 2019), faltam sete anos e meio (de novembro de 2019 a 2026);
 - f) As amortizações são semestrais e estão previstas para maio e novembro de cada ano;
 - g) A taxa de juro acrescida do spread da primeira tranche é de 2,65% e da segunda tranche é de 2,78%;
 - h) De acordo com os planos de serviço da dívida estão previstos encargos financeiros com juros, entre novembro de 2019 e 2026, no valor de 263.528,96€, conforme planos de serviço da dívida das duas tranches anexos ao Relatório Final de Análise das Propostas;
3. Em maio deste ano venceu a prestação do contrato de empréstimo PAEL, com uma amortização total de 160.634,42€, encontrando-se em dívida à data do Visto do Tribunal de Contas o valor de 2.409.516,48€, ao qual devemos acrescentar o valor em dívida referente a juros de mora com o processo do referido contrato de empréstimo no valor de 196.389,76€, que perfaz o valor final de 2.605.906,24€;
4. Os princípios orientadores do endividamento autárquico - previstos no Artigo 48.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, que aprovou o RFALEI, na redação da Lei n.º 51/2018, de 16 de agosto, são princípios de rigor e eficiência que devem prosseguir os seguintes objetivos:



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

- a) *Minimização de custos diretos e indiretos numa perspetiva de longo prazo;*
- b) *Garantia de uma distribuição equilibrada de custos pelos vários orçamentos anuais;*
- c) *Prevenção de excessiva concentração temporal de amortização;*
- d) *Não exposição a riscos excessivos;*
5. *Atualmente as taxas de juro apresentadas pelas instituições financeiras, autorizadas por lei a conceder crédito, são notoriamente inferiores às definidas no contrato de empréstimo PAEL celebrado entre o Município de Reguengos de Monsaraz e o Estado Português e acima referidas; oportunidade que permitirá reduzir substancialmente os custos com os encargos financeiros totais, na medida em que as atuais taxas de juro indexadas à Euribor se apresentam negativas;*
6. *De acordo com o n.º 9 do Artigo 51.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, que aprovou o RFALEI, na redação da Lei n.º 51/2018, de 16 de agosto, o prazo dos empréstimos referidos no n.º 3 (do mesmo artigo) é contado a partir da data de produção de efeitos, podendo atingir o máximo previsto no n.º 7 (do mesmo artigo), ou seja, não ultrapassar o prazo de 20 anos; o que permitirá a garantia de uma distribuição equilibrada de custos pelos vários orçamentos anuais, se diluirmos o capital em dívida por mais de sete anos e meio, desde que se encontre salvaguardado o previsto no número 3 (do mesmo artigo);*
7. *Para uma mais equilibrada gestão de tesouraria, importa prevenir a excessiva concentração temporal de amortização, substituindo as atuais amortizações semestrais por amortizações mensais passíveis de cumprimento;*
8. *Com estas alterações diminuiria a exposição a riscos excessivos;*
9. *O Município de Reguengos de Monsaraz cumpre o determinado no n.º 3 do Artigo 51.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, que aprovou o RFALEI, na redação da Lei n.º 51/2018, de 16 de agosto, na medida em que para contrair empréstimos de médio e longo prazos para exclusiva aplicação na liquidação antecipada de outros empréstimos em vigor, os municípios têm de ter uma dívida total, nos termos do n.º 1 do Artigo 52.º da referida lei, inferior a 2,25 vezes a média da receita corrente líquida cobrada nos três exercícios anteriores; como se pode verificar à data de 31 de dezembro de 2018:*
- a) *Média da receita corrente líquida cobrada: 10.838.631,52€;*
- b) *2,25 x média da receita corrente líquida cobrada: 24.386.920,92€;*
- c) *Dívida total face ao limite: 20.649.900,00€;*
10. *Pelas razões atrás enunciadas revela-se de grande importância para a gestão financeira do Município a possibilidade de celebração de um contrato de empréstimo de médio e longo prazos para substituição de dívida do contrato de empréstimo do PAEL, no valor de 2.605.906,24€, com um prazo de 15 anos, sem carência de capital e amortizações mensais de capital e juros, com taxa de juro variável indexada à Euribor a 6 meses acrescida de spread (a apresentar pelas instituições financeiras) e floor zero; sabendo que é assegurado o cumprimento das alíneas a), b) e c) do n.º 3 do Artigo 51.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, que aprovou o RFALEI, na redação da Lei n.º 51/2018, de 16 de agosto, designadamente:*
- a) *O valor atualizado dos encargos totais com o novo empréstimo, incluindo capital, juros, comissões e penalizações, será inferior ao valor atualizado dos encargos totais com o empréstimo a liquidar antecipadamente;*
- b) *Não aumenta a dívida total do Município, na medida que apenas se substituirá a dívida que já existe do capital em dívida do contrato de empréstimo do PAEL e respetivos juros de mora;*
- c) *Diminui o serviço da dívida total e anual do Município, por via do cumprimento da alínea a) e conseqüentemente também pela dilação temporal do pagamento do empréstimo.*
11. *Na sequência da Proposta n.º 48/GP/2019, de 26 de abril, aprovada por maioria em reunião de Câmara de 2 de maio de 2019, e da Ratificação do Despacho n.º 06/GP/2019, de 02 de maio, aprovada por unanimidade em reunião de Câmara de 15 de maio de 2019, deu-se início ao procedimento de consulta às instituições financeiras para apresentação de proposta de empréstimo de médio e longo prazo para substituição de dívida do contrato de empréstimo do PAEL – Programa de Apoio à Economia Local, no montante de 2.605.906,24€ (dois milhões, seiscentos e cinco mil euros, novecentos e seis euros e vinte e quatro cêntimos), com*



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

um prazo de 15 anos, ao abrigo do quadro legal definido no n.º 1 do art.º 50.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro que aprovou o Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais, na redação da Lei n.º 51/2018, de 16 de agosto, o qual determina a possibilidade dos municípios contraírem empréstimos de médio e longo prazo para substituição de dívida nas condições previstas nos números 3 a 8 do mesmo artigo.

12. Para o efeito foi solicitado o envio de proposta de crédito a sete instituições financeiras, designadamente: Caixa Geral de Depósitos, S.A.; Caixa de Crédito Agrícola Mútuo do Alentejo Central, C.R.L.; Banco BPI, S.A.; Novo Banco S.A.; Banco Comercial Português, S.A.; Banco Santander Totta, S.A.; e Banco BIC Português, S.A..

13. Terminado o prazo para entrega das propostas dia 16 de maio às 23h e 59m, procedeu-se à abertura das mesmas no dia 17 de maio pelas 10h.

14. Apresentaram propostas de financiamento para a operação acima indicada Caixa de Crédito Agrícola Mútuo do Alentejo Central, C.R.L., o Novo Banco, S.A. e o Banco BPI, S.A.. A Caixa Geral de Depósitos, S.A. e o Banco Comercial Português, S.A. informaram não reunir as condições necessárias para apresentar a proposta; o Banco Santander Totta, S.A. e o Banco BIC Português, S.A. não enviaram resposta para o referido financiamento.

15. As propostas da Caixa de Crédito Agrícola Mútuo do Alentejo Central, C.R.L., do Banco BPI, S.A. e do Novo Banco, S.A. cumprem os requisitos exigidos e foram avaliadas com base nos critérios definidos e no custo que o financiamento terá para o Município.

16. Assim:

a) A proposta da Caixa de Crédito Agrícola Mútuo do Alentejo Central, C.R.L. apresenta uma taxa de juro indexada à Euribor a 6 meses, com um spread de 1,15 p.p., uma comissão de gestão de € 15,00€ ao mês e uma comissão de abertura de 2.600,00€;

b) A proposta do Banco BPI, S.A. apresenta uma taxa de juro indexada à Euribor a 6 meses com floor zero, spread de 0,90%, uma comissão de estudo e montagem de 3.900,00€, uma comissão de gestão 20,00€ por mês e uma comissão de acompanhamento de 500,00€ ao ano; e

c) A proposta do Novo Banco, S.A. apresenta uma taxa de juro indexada à Euribor a 6 meses, com um spread de 1,25% p.p. e uma comissão única de 0,075% sobre o montante contratado.

17. A análise aos encargos das propostas citadas resume-se nos quadros seguintes:

Prestações de capital constante

| | Taxa (Tx de juro + spread) | Prestação Juros | Outros Encargos | Custo Total | Obs. |
|--------------------------------|----------------------------|-----------------|-----------------|--------------|---------|
| CCAM - Alentejo Central | 1,15% | 226.008,11 € | 5.300,00 € | 231.308,11 € | Anexo 1 |
| Novo Banco | 1,25% | 245.660,99 € | 1.954,43 € | 247.615,42 € | Anexo 2 |
| Banco BPI | 0,90% | 176.875,91 € | 15.000,00 € | 191.875,91 € | Anexo 3 |

Prestações de capital e juros constantes

| | Taxa (Tx de juro + spread) | Prestação Juros | Outros Encargos | Custo Total | Obs. |
|--------------------------------|----------------------------|-----------------|-----------------|--------------|---------|
| CCAM - Alentejo Central | 1,15% | 232.463,42 € | 5.300,00 € | 237.763,42 € | Anexo 4 |



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

| | | | | | |
|-------------------|-------|--------------|-------------|--------------|---------|
| Novo Banco | 1,25% | - € | - € | - € | |
| Banco BPI | 0,90% | 180.830,80 € | 15.000,00 € | 195.830,80 € | Anexo 5 |

18. Concluimos que a proposta do Banco BPI, S.A. terá um custo de financiamento inferior às propostas do Novo Banco, S.A. e da Caixa de Crédito Agrícola Mútuo do Alentejo Central, C.R.L..

19. Assim, propõe-se que sejam aceites as condições de financiamento apresentadas pelo Banco BPI, S.A., para o empréstimo de 2.605.906,24€ (dois milhões seiscentos e cinco mil euros, novecentos e seis euros e vinte e quatro cêntimos), que inclui: a taxa de juro indexada à Euribor a 6 meses - a qual dia 17 de maio era negativa - com floor zero, acrescida de um spread de 0,9%, com um prazo global de 15 anos e prestações mensais de capital e juros constantes. A proposta do Banco BPI, S.A. apresenta ainda uma comissão de estudo e montagem de 3.900,00€; uma comissão de gestão de 20,00€/mês e uma comissão de acompanhamento de 500,00/ano.

20. Em harmonia ao preceituado nos artigos 100.º e 101.º do Código do Procedimento Administrativo, foi dado cumprimento à audiência de interessados, tendo o prazo terminado ontem, dia 5 de junho de 2019, sem que houvesse qualquer comunicação das instituições financeiras em causa.

21. Em conclusão, com esta operação de contratação de um empréstimo de médio e longo prazo para substituição de dívida do contrato de empréstimo do PAEL, prevê-se uma redução dos encargos financeiros de 67.698,16€, como se pode verificar no quadro seguinte:

| Empréstimos | Prestações | Taxa (Tx de juro + spread) | Nº de Prestações | Amortização Capital | Juros Financeiros | Juros Mora | Custo Total | Obs. |
|------------------------|------------|----------------------------|------------------|---------------------|-------------------|--------------|----------------|----------------|
| PAEL | semestrais | 2,65% / 2,78% | 15 | 2.409.516,48 € | 263.528,96 € | 196.389,76 € | 2.869.435,20 € | Anexo 6, 7 e 8 |
| Substituição de Dívida | mensais | 0,90% | 180 | 2.605.906,24 € | 195.830,80 € | incluído | 2.801.737,04 € | |
| | | | | | | | - 67.698,16 € | |

22. A instrução das propostas de empréstimo nos termos do n.º 4 do artigo 25º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e respetivas declarações de retificação e do n.º 5 do Artigo 51.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, que aprovou o RFALEI, na redação da Lei n.º 51/2018, de 16 de agosto, são obrigatoriamente acompanhadas de informação detalhada sobre as condições propostas por, no mínimo três instituições de crédito, bem como do mapa demonstrativo da capacidade de endividamento do Município;

Somos a propor ao Executivo Municipal,

Nos termos do disposto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e respetivas declarações de retificação, aprovar e submeter à Assembleia Municipal para que este órgão, nos termos do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 25º daquele Regime Jurídico:

a) Autorize a Câmara Municipal a contratar um **empréstimo de médio e longo prazos para substituição de dívida do contrato de empréstimo do PAEL**, no valor de **2.605.906,24€** (dois milhões seiscentos e cinco mil novecentos e seis euros e vinte e quatro cêntimos);

b) Autorize a contratação deste financiamento junto do **Banco BPI, S.A.**, de acordo com o **Relatório Final de Análise das Propostas para Contratação de Empréstimo de Médio e Longo Prazos para Substituição de Dívida do Contrato de Empréstimo do PAEL – Programa de Apoio à Economia Local** (Anexo I);

c) Determine à Unidade Orgânica Financeira desta Câmara Municipal a adoção dos procedimentos administrativos indispensáveis à execução da presente deliberação.”



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

----- Usou a palavra a Senhora Vereadora da Câmara Municipal Marta Sofia da Silva Chilrito Prates para constatar que no contrato de empréstimo do PAEL a taxa de juro é uma taxa fixa de 2, 65% (1.^a tranche) e de 2, 78% (2.^a tranche), enquanto neste empréstimo, que agora se propõe a reunião de câmara, a taxa é variável, pelo que se está a trocar uma taxa fixa por uma taxa variável o que lhe gera a incerteza se esta troca é, efetivamente, mais favorável para a autarquia.

----- Usou, em seguida, a palavra o Senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, para esclarecer que no momento atual se pretendêssemos mudar para um empréstimo com taxa fixa já estaríamos a ganhar uma vez que as taxas de mercado andam no 1,5%. Atualmente, prevê-se que uma taxa variável possa fixar-se nos 0,9% (taxa e spread), não se perspetivando que nos próximos 3 ou 4 anos ocorram mudanças significativas nas taxas de juro, pelo que a autarquia vai ter ganhos significativos que permitirão acomodar eventuais subidas das taxas de juro. -----

----- Tomou, em seguida, a palavra a Senhora Vereadora Marta Sofia da Silva Chilrito Prates para questionar se no contrato se irá acautelar a possibilidade de passar de uma taxa variável para uma taxa fixa, caso as condições o justifiquem. -----

----- Usou, de novo, a palavra o Senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, para esclarecer que durante o período do empréstimo poderão ser sempre efetuadas amortizações antecipadas ou substituições de dívida se as condições se apresentarem mais favoráveis. -----

----- Usou da palavra a Senhora Vereadora da Câmara Municipal Marta Sofia da Silva Chilrito Prates para referir que na proposta se alude a juros de mora, questionando, em seguida, a origem dos mesmos. -----

----- De seguida, o Senhor Presidente da Câmara Municipal concedeu a palavra à Senhora Chefe da Divisão de Gestão Financeira e Desenvolvimento Económico, Dra. Rute Murteira, que referiu que os juros de mora se referem ao não pagamento atempado do empréstimo PAEL. Referiu, ainda, a Senhora Chefe da Divisão de Gestão Financeira e Desenvolvimento Económico, que esses valores não constam dos documentos de prestação de contas do ano de 2018 porque vieram a ser debitados à autarquia apenas em abril de 2019. -----

----- Usou, de novo, a palavra a Senhora Vereadora Marta Sofia da Silva Chilrito Prates para questionar a razão desse incumprimento e quantas prestações estavam em atraso. -----

----- Tomou, de imediato, a palavra o Senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, para esclarecer que o incumprimento ficou a dever-se a dificuldades de tesouraria no pagamento de 4 ou 5 prestações. Referiu, ainda, o Senhor Presidente da Câmara Municipal, que atualmente a grande maioria dos municípios que recorreram a empréstimos PAEL estão a substituí-los por outros empréstimos com condições mais vantajosas, o que prova que as condições atuais do PAEL não estão adequadas, nem são atrativas nos tempos correntes. -----

----- Apreciado e discutido circunstanciadamente o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por maioria, com os votos a favor do Senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, e dos Senhores Vereadores Élia de Fátima Janes Quintas, Carlos Miguel da Silva Correia Tavares Singéis e Jorge Miguel Martins Berjano Nunes, e com o voto contra da Senhora Vereadora Marta Sofia da Silva Chilrito Prates: -----



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

- a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 67/GP/2019; -----
- b) Aprovar nos termos do disposto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e respetivas declarações de retificação, a contratação de um empréstimo de médio e longo prazos para substituição de dívida do contrato de empréstimo do PAEL, no valor de 2.605.906,24€ (dois milhões seiscentos e cinco mil novecentos e seis euros e vinte e quatro cêntimos); -----
- c) Autorizar a contratação deste financiamento junto do Banco BPI, S.A., de acordo com o Relatório Final de Análise das Propostas para Contratação de Empréstimo de Médio e Longo Prazos para Substituição de Dívida do Contrato de Empréstimo do PAEL – Programa de Apoio à Economia Local, o qual se encontra anexo à Proposta n.º 67/GP/2019 e aqui se dá por integralmente reproduzido para todos os legais efeitos; -----
- d) Submeter à Assembleia Municipal para que este órgão, nos termos do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 25º daquele Regime Jurídico, autorize a Câmara Municipal a contratar um empréstimo de médio e longo prazos para substituição de dívida do contrato de empréstimo do PAEL, no valor de 2.605.906,24€ (dois milhões seiscentos e cinco mil novecentos e seis euros e vinte e quatro cêntimos) e para que autorize a contratação deste financiamento junto do Banco BPI, S.A., de acordo com o Relatório Final de Análise das Propostas para Contratação de Empréstimo de Médio e Longo Prazos para Substituição de Dívida do Contrato de Empréstimo do PAEL – Programa de Apoio à Economia Local, o qual se encontra anexo à Proposta n.º 67/GP/2019 e aqui se dá por integralmente reproduzido para todos os legais efeitos; -----
- e) Determinar à Divisão de Gestão Financeira e de Desenvolvimento Económico deste Município a adoção dos procedimentos administrativos indispensáveis à execução da presente deliberação camarária. -----

Candidatura a financiamento EQ BEI – PT 2020 - 4.ª fase

----- O Senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, deu conta do conteúdo integral da Proposta n.º 68/GP/2019, por si firmada em 06 de junho de 2019, atinente à candidatura a financiamento EQ BEI – PT 2020 - 4.ª fase, com o teor que ora se transcreve: -----

“PROPOSTA N.º 68/GP/2019

CANDIDATURA A FINANCIAMENTO EQ BEI – PT 2020 (4.ª Fase)

Considerando que:

- 1. Foi celebrado entre a República Portuguesa e o Banco Europeu de Investimentos (BEI) um Empréstimo Quadro (EQ), para financiar a contrapartida nacional de operações aprovadas pelos Fundos Europeus Estruturais e de Investimento (FEEI), no âmbito dos Programas Operacionais do Portugal 2020;*
- 2. O EQ enquadra-se nos objetivos de promoção do investimento e de aceleração da execução do FEEI, permitindo o acesso a financiamento por parte dos beneficiários em condições mais favoráveis, contribuindo deste modo para o crescimento, a competitividade e a coesão na economia portuguesa;*



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

3. O Despacho n.º 6200/2018 dos Gabinetes dos Ministros das Finanças e do Planeamento e das Infraestruturas, em aplicação do disposto no n.º 2 do artigo 100.º do Decreto-Lei n.º 33/2018 de 15 de maio, foi publicado em Diário da República no dia 26 de junho passado, para fixar as condições de acesso e de utilização destes financiamentos;

4. Nos termos da alínea a) da alínea 2) do Despacho n.º 6200/2018 dos Gabinetes dos Ministros das Finanças e do Planeamento e das Infraestruturas, de 26 de junho, a responsabilidade de coordenação técnica geral do Portugal 2020, mais concretamente, a aprovação do regulamento de implementação do EQ, foi atribuída à Agência para o Desenvolvimento e Coesão, I.P.;

5. No dia 28 de junho último, foi publicado em Diário da República o Despacho n.º 6323-A/2018 da Agência para o Desenvolvimento e Coesão, I.P., que aprova o Regulamento que define os procedimentos relativos à implementação da linha de crédito financiada pelo Empréstimo Quadro (EQ) contratado entre a República Portuguesa e o Banco Europeu de Investimentos, destinada a acelerar a execução das operações de investimento autárquico aprovadas nos Programas Operacionais do Portugal 2020;

6. Neste âmbito foi aprovada a Proposta n.º 64-GP-2018 – Candidatura a Financiamento EQ BEI – PT 2020, de 25 de julho, na reunião de Câmara Municipal de 1 de agosto e na sessão da Assembleia Municipal de 27 de setembro de 2018; Na qual foi aprovada a apresentação de candidatura a Financiamento EQ BEI – PT 2020 dos projetos de investimento seguintes:

| | Designação do Projeto de Investimento | Investimento Elegível | Candidatura Portugal 2020 | Taxa de Participação | Contrapartida Nacional |
|---|---|------------------------------|----------------------------------|-----------------------------|-------------------------------|
| 1 | Requalificação dos Baluartes Fortificados em Monsaraz - Projeto de Consolidação das Muralhas de Monsaraz e Reabilitação do Caminho da Barbacã | 1.365.198,76 € | Aprovada | 75,00% | 341.299,69 € |
| 2 | Melhoria da Mobilidade Urbana e Segurança Rodoviária no Concelho de Reguengos de Monsaraz - Requalificação das Vias Pedonais na Cidade de Reguengos de Monsaraz | 205.852,52 € | Aprovada | 85,00% | 30.877,88 € |
| 3 | Regeneração Urbana do Centro Histórico de S. Marcos do Campo - Sociedade Harmonia Sanmarquense | 191.666,56 € | Aprovada | 85,00% | 28.749,98 € |
| 4 | Requalificação de Arruamentos na União de Freguesias de Campo e Campinho | 93.598,27 € | Aguarda aprovação | 85,00% | 14.039,74 € |
| 5 | Requalificação das Escolas Básicas do 1.º Ciclo e Jardins de Infância do Concelho de Reguengos de Monsaraz (a) | 158.229,74 € | Aprovada | 18,07% | 129.637,63 € |
| 6 | Reguengos de Monsaraz - Cidade Europeia do Vinho 2015/ Capital dos Vinhos de Portugal | 1.112.306,07 € | Aprovada | 75,00% | 278.076,52 € |

822.681,44 €

7. De referir que a aprovação do projeto “Requalificação de Arruamentos na União de Freguesias de Campo e Campinho” foi condicionada à respetiva aprovação pelo Portugal 2020; a qual veio a ocorrer no dia 13 de setembro de 2018 com o valor total



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

elegível de 87.149,28€; e assim o quadro dos projetos de investimentos foi atualizado para o total de 821.714,09€, conforme a seguir se apresenta:

| | Designação do Projeto de Investimento | Investimento Elegível | Candidatura Portugal 2020 | Taxa de Participação | Contrapartida Nacional |
|---|---|------------------------------|----------------------------------|-----------------------------|-------------------------------|
| 1 | Requalificação dos Baluartes Fortificados em Monsaraz - Projeto de Consolidação das Muralhas de Monsaraz e Reabilitação do Caminho da Barbacã | 1.365.198,76 € | Aprovada | 75,00% | 341.299,69 € |
| 2 | Melhoria da Mobilidade Urbana e Segurança Rodoviária no Concelho de Reguengos de Monsaraz - Requalificação das Vias Pedonais na Cidade de Reguengos de Monsaraz | 205.852,52 € | Aprovada | 85,00% | 30.877,88 € |
| 3 | Regeneração Urbana do Centro Histórico de S. Marcos do Campo - Sociedade Harmonia Sanmarquense | 191.666,56 € | Aprovada | 85,00% | 28.749,98 € |
| 4 | Requalificação de Arruamentos na União de Freguesias de Campo e Campinho | 87.149,28 € | Aprovada | 85,00% | 13.072,39 € |
| 5 | Requalificação das Escolas Básicas do 1.º Ciclo e Jardins de Infância do Concelho de Reguengos de Monsaraz (a) | 158.229,74 € | Aprovada | 18,07% | 129.637,63 € |
| 6 | Reguengos de Monsaraz - Cidade Europeia do Vinho 2015/ Capital dos Vinhos de Portugal | 1.112.306,07 € | Aprovada | 75,00% | 278.076,52 € |

821.714,09 €

8. Importa apresentar o ponto de situação atual sobre a proposta atrás referida no ponto n.º 6:

| | Designação do Projeto de Investimento | Valor Candidatado | Candidatura EQ BEI | Data da Aprovação e Decisão Final | Valor Aprovado |
|---|---|--------------------------|---------------------------|--|-----------------------|
| 1 | Requalificação dos Baluartes Fortificados em Monsaraz | 321.620,79 € | Aprovada | 30-04-2019 28-05-2019 | 321.620,79 € |
| 2 | Melhoria da Mobilidade Urbana e Segurança Rodoviária no Concelho de Reguengos de Monsaraz - Requalificação das Vias Pedonais na Cidade de Reguengos de Monsaraz | 18.500,16 € | Em análise | - | - |



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

| | | | | | |
|---|--|--------------|------------|--------------------------|-------------|
| 3 | Regeneração Urbana do Centro Histórico de S. Marcos do Campo - Sociedade Harmonia Sanmarquense | 26.470,50 € | Aprovada | 30-04-2019 28-05-2019 | 26.470,50 € |
| 4 | Requalificação de Arruamentos na União de Freguesias de Campo e Campinho | 12.332,45 € | Em análise | - | - |
| 5 | Requalificação das Escolas Básicas do 1.º Ciclo e Jardins de Infância do Concelho de Reguengos de Monsaraz (a) | 122.299,22 € | Aprovada | 30-04-2019 28-05-2019 | 79.114,87 € |
| 6 | Reguengos de Monsaraz - Cidade Europeia do Vinho 2015/ Capital dos Vinhos de Portugal | 226.078,47 € | Em análise | - | - |

427.206,16 €

9. Neste âmbito foi também aprovada a Proposta n.º 113-VP-2018 – Candidatura a Financiamento EQ BEI – PT 2020 (2.ª Fase), de 9 de novembro, na reunião de Câmara Municipal de 14 de novembro e na sessão da Assembleia Municipal de 28 de novembro de 2018; Na qual foi aprovada a apresentação de candidatura a Financiamento EQ BEI – PT 2020 de mais três projetos de investimento, dos quais dois aguardam aprovação da candidatura pelo Portugal 2020 e, após a mesma, reúnem as condições necessárias para apresentação de candidatura ao financiamento EQ BEI – PT 2020; designadamente:

| | Designação do Projeto de Investimento | Investimento Elegível | Candidatura Portugal 2020 | Taxa de Participação | Contrapartida Nacional |
|---|---|------------------------------|----------------------------------|-----------------------------|-------------------------------|
| 7 | Estrutura Residencial para Idosos, Centro de Dia e Serviço de Apoio Domiciliário - Monsaraz | 780.423,98 € | Aguarda aprovação | 54,4615% | 355.393,37 € |
| 8 | Estrutura Residencial para Idosos, Centro de Dia e Serviço de Apoio Domiciliário - Perolivas | 674.620,63 € | Aguarda aprovação | 54,4615% | 307.212,12 € |
| 9 | Regeneração Urbana da Praça da Liberdade – Edificado – 1.ª Fase – Centro de Acolhimento Turístico de Reguengos de Monsaraz – Café Central | 209.683,94 € | Aprovada | 85,0000% | 31.452,59 € |

694.058,08 €



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

10. Importa apresentar o ponto de situação atual sobre a proposta atrás referida no ponto n.º 9:

| | Designação do Projeto de Investimento | Valor Candidatado | Candidatura EQ BEI | Data da Aprovação e Decisão Final | Valor Aprovado |
|---|---|--------------------------|---------------------------|--|-----------------------|
| 9 | Regeneração Urbana da Praça da Liberdade – Edificado – 1.ª Fase – Centro de Acolhimento Turístico de Reguengos de Monsaraz – Café Central | 26.114,83 € | Em análise | - | - |

11. Neste âmbito foi também aprovada a Proposta n.º 22-GP-2019 – Candidatura a Financiamento EQ BEI – PT 2020 (3.ª Fase), de 13 de fevereiro, na reunião de Câmara Municipal de 20 de fevereiro e na sessão da Assembleia Municipal de 28 de fevereiro de 2019; na qual foi aprovada a apresentação de candidatura a Financiamento EQ BEI – PT 2020 de um projeto de investimento, com candidatura aprovada pelo Portugal 2020 no dia 7 de fevereiro deste ano, reunindo assim as condições necessárias para apresentação de candidatura ao financiamento EQ BEI – PT 2020, designadamente:

| | Designação do Projeto de Investimento | Investimento Elegível | Candidatura Portugal 2020 | Taxa de Participação | Contrapartida Nacional |
|----|---|------------------------------|----------------------------------|-----------------------------|-------------------------------|
| 10 | Regeneração Urbana do Largo da República e Envolvente, em Reguengos de Monsaraz | 472.576,54 € | Aprovada | 85,00% | 70.886,49 € |

12. Importa também apresentar o ponto de situação atual sobre a proposta atrás referida no ponto n.º 12:

| | Designação do Projeto de Investimento | Valor Candidatado | Candidatura EQ BEI | Data da Aprovação e Decisão Final | Valor Aprovado |
|----|---|--------------------------|---------------------------|--|-----------------------|
| 10 | Regeneração Urbana do Largo da República e Envolvente, em Reguengos de Monsaraz | 66.874,04 € | Em análise | - | - |

13. Em suma, até à presente data, o Município de Reguengos de Monsaraz tem um valor de financiamentos EQ BEI PT2020 total aprovado de 427.206,16€ e um valor total apresentado e em análise de 349.899,95€, cuja soma totaliza 777.106,11€; para além dos dois projetos que aguardam aprovação pelo Portugal 2020, referidos no ponto n.º 9;

14. Atualmente, o Município de Reguengos de Monsaraz tem mais quatro projetos de investimento, dos quais três aguardam aprovação da candidatura pelo Portugal 2020 e, após a mesma, reúnem as condições necessárias para apresentação de candidatura ao financiamento EQ BEI – PT 2020, designadamente:

| | Designação do Projeto de Investimento | Investimento Elegível | Candidatura Portugal 2020 | Taxa de Participação | Contrapartida Nacional |
|--|--|------------------------------|----------------------------------|-----------------------------|-------------------------------|
|--|--|------------------------------|----------------------------------|-----------------------------|-------------------------------|



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

| | | | | | |
|----|---|--------------|-------------------|--------|-------------|
| 11 | Centro de Acolhimento Empresarial | 249.895,00 € | Aguarda aprovação | 85,00% | € 37.484,25 |
| 12 | Sementes para a Integração – Requalificação de 25 fogos de habitação social sítos no Bairro 25 de Abril em S. Pedro do Corval | 67.795,73 € | Aprovada | 85,00% | € 10.169,36 |
| 13 | Controlo de Perdas no Alentejo Central | 302.285,18 € | Aguarda aprovação | 85,00% | € 45.342,78 |
| 14 | Melhoria da Mobilidade Urbana e Segurança Rodoviária no Concelho de Reguengos de Monsaraz - Vias Pedonais de Reguengos de Monsaraz – 2.ª Fase | 127.139,28 € | Aguarda aprovação | 85,00% | € 19.070,89 |

Total: 112.067,28 €

15.A utilização deste recurso financeiro permitirá diluir os custos do investimento ao longo do tempo em que o mesmo irá gerar benefícios, permitindo assim uma melhor gestão das verbas disponíveis e uma maior capacidade financeira para alavancar outros projetos em carteira;

16.As condições dos financiamentos EQ BEI – PT 2020 são: prazo dos financiamentos de 15 anos, carência de capital de 2 anos, amortização de capital semestral, juros pagos semestral e postecipadamente sem período de carência, taxa de juro a aplicar equivalente ao custo do financiamento disponibilizado pelo BEI; e

17. Importa considerar, que **os financiamentos apresentados** e identificados nesta Proposta, **não serão considerados no apuramento da dívida do Município face ao limite da dívida total**, nos termos da alínea a) do n.º 5 do Artigo 52.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, republicada pela Lei n.º 51/2018, de 16 de agosto.

Somos a propor ao Executivo Municipal,

Nos termos do disposto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e respetivas declarações de retificação, **aprovar as candidaturas dos projetos de investimentos “Centro de Acolhimento Empresarial”, “Sementes para a Integração – Requalificação de 25 fogos de habitação social sítos no Bairro 25 de Abril em S. Pedro do Corval”, “Controlo de Perdas no Alentejo Central” e “Melhoria da Mobilidade Urbana e Segurança Rodoviária no Concelho de Reguengos de Monsaraz - Vias Pedonais de Reguengos de Monsaraz – 2.ª Fase”, aos financiamentos EQ BEI – PT 2020** e submeter à Assembleia Municipal para que este órgão, nos termos do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 25º daquele Regime Jurídico:

a) Autorize a Câmara Municipal a contratar os financiamentos EQ BEI – PT 2020 supra citados, no montante global máximo de **112.067,28 € (cento e doze mil sessenta e sete euros e vinte e oito cêntimos)**, de modo a criar condições para acelerar a execução dos investimentos, nos termos do Despacho n.º 6200/2018 dos Gabinetes dos Ministros das Finanças e do Planeamento e das Infraestruturas, de 15 de junho e do Despacho n.º 6323-A/2018 da Agência para o Desenvolvimento e Coesão, I.P., de 27 de junho (publicados em Diário da República a 26 e 28 de junho, respetivamente);



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

Determinar à Unidade Orgânica Financeira desta Câmara Municipal a adoção dos procedimentos administrativos indispensáveis à execução da presente deliberação.”

----- Usou a palavra a Senhora Vereadora da Câmara Municipal Marta Sofia da Silva Chilrito Prates para questionar o montante dos valores aprovados e da contrapartida nacional. -----

----- Tomou, de imediato, a palavra o Senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, para esclarecer que atualmente o Município de Reguengos de Monsaraz tem um valor de 427.206, 16€ já aprovados para financiamento EQ BEI PT 2020, encontrando-se em análise o montante de 349.899, 95€ o que perfaz um total de contrapartida nacional de 777.106,11€. Referiu, ainda, o Senhor Presidente da Câmara Municipal que estamos a falar de projetos de investimento de cerca de 3,8 milhões de euros já aprovados pelo Portugal 2020. -----

----- Tomou, de novo, a palavra a Senhora Vereadora da Câmara Municipal Marta Sofia da Silva Chilrito Prates para questionar o Senhor Presidente da Câmara Municipal se este não se sentia incomodado pelo volume de financiamentos que a autarquia está a assumir ao abrigo do EQ BEI PT2020, isto atendendo à situação financeira da instituição. -----

----- Usou a palavra o Senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, para referir que aquilo que o executivo municipal por si presidido está a fazer é a contratar empréstimos, com excelentes condições, para fazer investimentos no concelho. Prosseguiu, referindo que o que se está a fazer é a cumprir o que o Partido Socialista prometeu aos reguenguenses em campanha eleitoral. Hoje, continuou o Senhor Presidente da Câmara Municipal, o que se está a discutir é a melhor forma de se fazer esses investimentos com que nos comprometemos com as populações e o que se aprovou, de forma responsável, foi uma solução sustentada para o Município de Reguengos fazer face à contrapartida nacional destes investimentos. Referiu, por fim, o Senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, que se não se aproveitarem os fundos comunitários poderemos não ter outra oportunidade para realizar estes investimentos. -----

----- Apreciado e discutido circunstanciadamente o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por maioria, com os votos a favor do Senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, e dos Senhores Vereadores Élia de Fátima Janes Quintas, Carlos Miguel da Silva Correia Tavares Singéis e Jorge Miguel Martins Berjano Nunes, e com o voto contra da Senhora Vereadora Marta Sofia da Silva Chilrito Prates: -----

----- a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 68/GP/2019; -----

----- b) Aprovar, nos termos do disposto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e respetivas declarações de retificação, as candidaturas dos projetos de investimentos “Centro de Acolhimento Empresarial”, “Sementes para a Integração – Requalificação de 25 fogos de habitação social sítios no Bairro 25 de Abril em S. Pedro do Corval”, “Controlo de Perdas no Alentejo Central” e “Melhoria da Mobilidade Urbana e Segurança Rodoviária no Concelho de Reguengos de Monsaraz - Vias Pedonais de Reguengos de Monsaraz – 2.ª Fase”, aos financiamentos EQ BEI – PT 2020; -----

----- c) Submeter à Assembleia Municipal para que este órgão, nos termos do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 25.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, autorize a Câmara



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

Municipal a contratar os financiamentos EQ BEI – PT 2020 supra citados, no montante global máximo de 112.067,28 € (cento e doze mil sessenta e sete euros e vinte e oito cêntimos), de modo a criar condições para acelerar a execução dos investimentos, nos termos do Despacho n.º 6200/2018 dos Gabinetes dos Ministros das Finanças e do Planeamento e das Infraestruturas, de 15 de junho e do Despacho n.º 6323-A/2018 da Agência para o Desenvolvimento e Coesão, I.P., de 27 de junho (publicados em Diário da República a 26 e 28 de junho, respetivamente); -----

----- d) Determinar à Divisão de Gestão Financeira e de Desenvolvimento Económico deste Município a adoção dos procedimentos administrativos indispensáveis à execução da presente deliberação camarária. -----

Protocolo de colaboração entre a Rede Europeia das Cidades do Vinho – RECEVIN, a AMPV e as Cidades do Vinho

----- O Senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, deu conta do conteúdo integral da Proposta n.º 69/GP/2019, por si firmada em 06 de junho de 2019, atinente ao protocolo de colaboração entre a Rede Europeia das Cidades do Vinho – RECEVIN, a AMPV e as Cidades do Vinho, com o teor que ora se transcreve: -----

“PROPOSTA N.º 69/GP/2019

PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE A REDE EUROPEIA DAS CIDADES DO VINHO – RECEVIN, A AMPV E AS CIDADES DO VINHO

Considerando:

- *Que a Rede Europeia das Cidades do Vinho - RECEVIN, com sede em Estrasburgo e com representação permanente em Portugal, congrega cerca de 800 cidades e nasceu da constatação de que, nas regiões cuja base produtiva assenta essencialmente na produção de vinho de qualidade, o vinho exerce uma função aglutinadora para o desenvolvimento de cada uma destas regiões, atuando em conjunto e em complemento com outros sectores e ou atividades (enoturismo, restauração, Museus, Rotas do Vinho, proteção ambiental e paisagística, etc.);*

- *Que, anualmente, a RECEVIN promove a atribuição da designação “Cidade Europeia do Vinho”, enquanto projeto traduzido na realização de um conjunto de atividades de promoção de divulgação, a nível europeu, do Enoturismo e da Cultura do Vinho, contribuindo para o incremento da promoção, a nível local, nacional e internacional, de cada Cidade Europeia do Vinho e dos respetivos vinhos, enquanto produto endógeno de qualidade e protagonista-chave para um desenvolvimento sustentável do respetivo território e reflexo da influência do Vinho na sociedade, paisagem, economia, gastronomia e património local e nacional;*

- *Que, a nível nacional, é ainda atribuído, anualmente, pela Associação dos Municípios Portugueses do Vinho- AMPV, a distinção “Cidade Portuguesa do Vinho”;*

- *Que, até à presente data, já foram atribuídas as duas distinções de “Cidade Europeia do Vinho” e de “Cidade Portuguesa do Vinho” a 10 (dez) cidades portuguesas, da seguinte forma:*

- 1. Palmela – Cidade do Vinho 2009 e Cidade Europeia do Vinho 2012;*
- 2. Beja – Cidade do Vinho 2010;*
- 3. Viana do Castelo – Cidade do Vinho 2011;*
- 4. Vidigueira – Cidade do Vinho 2013;*
- 5. Barcelos – Cidade do Vinho 2014;*
- 6. Reguengos de Monsaraz – Cidade Europeia do Vinho 2015;*



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

7. Lagoa – Cidade do Vinho 2016;

8. Madalena do Pico – Cidade do Vinho 2017;

9. Torres Vedras e Alenquer – Cidade Europeia do Vinho 2018;

10. Peso da Régua – Cidade do Vinho 2019;

- Que, quer a RECEVIN, quer a AMPV, quer os Municípios cujas cidades foram distinguidas como Cidades do Vinho, visam desenvolver, em colaboração, premissas necessárias e adequadas a uma promoção comum, conjunta e em rede, dos vinhos, assim como dos produtos agroalimentares e turísticos que se encontram associados a cada um dos territórios das cidades distinguidas como Cidades do Vinho;

Propõe-se ao Executivo Municipal:

a) A aprovação, em harmonia, nomeadamente, do disposto na alínea t) do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que aprovou o Regime Jurídico das Autarquias Locais, da minuta do Protocolo de Colaboração a celebrar entre a RECEVIN, a AMPV e os municípios de Palmela, Beja, Viana do Castelo, Vidigueira, Barcelos, Reguengos de Monsaraz, Lagoa, Madalena do Pico, Torres Vedras, Alenquer e Peso da Régua, que se anexa e se dá aqui por integralmente reproduzido para todos os devidos e legais efeitos;

b) Mandatar o Senhor Presidente da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, Dr. José Gabriel Paixão Calixto, a assinar o sobredito Protocolo, em harmonia ao preceituado nas alíneas a) e b) do n.º 1, do artigo 35.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que aprovou o Regime Jurídico das Autarquias Locais;

c) Determinar ao Gabinete de Apoio ao Presidente, do Município de Reguengos de Monsaraz, a adopção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que recair sobre a presente proposta.”

----- Apreciado e discutido circunstanciadamente o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: -----

----- a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 69/GP/2019; -----

----- b) Aprovar, em harmonia, nomeadamente, do disposto na alínea t) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que aprovou o Regime Jurídico das Autarquias Locais, a minuta do Protocolo de Colaboração a celebrar entre a RECEVIN, a AMPV e os municípios de Palmela, Beja, Viana do Castelo, Vidigueira, Barcelos, Reguengos de Monsaraz, Lagoa, Madalena do Pico, Torres Vedras, Alenquer e Peso da Régua, que se encontra anexa à Proposta N.º 69/GP/2019 e aqui se dá por integralmente reproduzida para todos os devidos e legais efeitos; -----

----- c) Mandatar o Senhor Presidente da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, Dr. José Gabriel Paixão Calixto, a assinar o sobredito Protocolo, em harmonia ao preceituado nas alíneas a) e b) do n.º 1 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que aprovou o Regime Jurídico das Autarquias Locais; -----

----- d) Determinar ao Gabinete de Apoio ao Presidente, do Município de Reguengos de Monsaraz, a adopção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da presente deliberação camarária. -----

Protocolo de colaboração entre a Fundação Altice Portugal e o Município de Reguengos de Monsaraz – Projetos Cabines de Leitura



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

----- O Senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, deu conta do conteúdo integral da Proposta n.º 70/GP/2019, por si firmada em 06 de junho de 2019, atinente ao protocolo de colaboração entre a Fundação Altice Portugal e o Município de Reguengos de Monsaraz – Projeto Cabines de Leitura, com o teor que ora se transcreve: -----

“PROPOSTA N.º 70/GP/2019

PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE A FUNDAÇÃO ALTICE PORTUGAL E O MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ – PROJETO CABINES DE LEITURA

Considerando:

- *Que a Fundação Altice Portugal, entidade particular de utilidade pública, com sede em Lisboa, na Avenida Fontes Pereira de Melo, n.º 40, em Lisboa, tem vindo a apoiar iniciativas e atividades pedagógicas, culturais e ambientais que, inseridas na comunidade, contribuem para atrair e envolver diferentes universos populacionais;*
- *Que a Fundação Altice Portugal, no âmbito de tais iniciativas, tem disponibilizado antigas cabines telefónicas destinadas à criação de pequenas bibliotecas, que têm como objetivo estreitar laços comunitários, exercitar a cidadania, promover boas práticas ambientais, fomentar a leitura, sobretudo junto dos mais novos; outrossim, promover o gosto pelos livros num espaço totalmente inesperado;*
- *Que o Município de Reguengos de Monsaraz e a Fundação Altice Portugal promoveram a instalação de uma cabine telefónica antiga na Praça da Liberdade, em Reguengos de Monsaraz, destinada a micro biblioteca, que foi inaugurada no passado dia 03 de maio de 2019;*
- *Que se tornou necessário protocolar os termos e condições em que o Município de Reguengos de Monsaraz e a Fundação Altice Portugal se propuseram cooperar no Projeto Cabine de Leitura;*

Propõe-se ao Executivo Municipal:

- a) A ratificação do Protocolo de Colaboração celebrado entre a Fundação Altice Portugal e o Município de Reguengos de Monsaraz, em 30 de abril de 2019, no âmbito do Projeto Cabines de Leitura, que se anexa e se dá aqui por integralmente reproduzido para todos os devidos e legais efeitos;*
- b) Determinar ao Gabinete de Apoio ao Presidente e ao Gabinete Jurídico e de Auditoria, do Município de Reguengos de Monsaraz, a adopção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que recair sobre a presente proposta.”*

----- Apreciado e discutido circunstanciadamente o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: -----

----- a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 70/GP/2019; -----

----- b) Ratificar o Protocolo de Colaboração celebrado entre a Fundação Altice Portugal e o Município de Reguengos de Monsaraz, em 30 de abril de 2019, no âmbito do Projeto Cabines de Leitura, que se encontra anexa à Proposta N.º 70/GP/2019 e se dá aqui por integralmente reproduzido para todos os devidos e legais efeitos; -----

----- c) Determinar ao Gabinete de Apoio ao Presidente e ao Gabinete Jurídico e de Auditoria, do Município de Reguengos de Monsaraz, a adopção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da presente deliberação camarária. -----



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

Atribuição do Cartão Social do Município

----- A Senhora Vice-Presidente da Câmara Municipal, Élia de Fátima Janes Quintas, deu conta da Proposta n.º 52/VP/2019, por si firmada em 06 de junho de 2019, referente à atribuição do Cartão Social do Município; proposta cujo teor ora se transcreve: -----

“PROPOSTA N.º 52/VP/2019

ATRIBUIÇÃO DO CARTÃO SOCIAL DO MUNICÍPE

Considerando,

-Que o Cartão Social destina-se a apoiar a população sénior, bem como os portadores de deficiência ou reformados por invalidez e os agregados familiares em situação de carência socioeconómica;

- Que, nos termos do disposto no n.º 1, do art. 5.º do Regulamento de Atribuição do Cartão Social do Município, podem ser beneficiários do Cartão Social do Município, os cidadãos que residam no concelho de Reguengos de Monsaraz há, pelo menos 2 anos e que se enquadrem numa ou mais situações:

- a) ter idade igual ou superior a 65 anos;*
- b) ter deficiência ou incapacidade igual ou superior a 60%;*
- c) ser reformado(a) por invalidez;*
- d) pertencer a agregado familiar em situação de carência socioeconómica.*

- Que as pessoas indicadas nas alíneas a), b), e c), do n.º 1 do art.º 5.º do citado Regulamento, terão que estar cumulativamente em situação de carência socioeconómica (n.º 2, do art.º 5.º);

- Que foram apresentados no Serviço de Ação Social, 5 (cinco) requerimentos a solicitar a atribuição do Cartão Social e documentos necessários à análise das candidaturas, pelos seguintes munícipes:

- 1. Luamba Dilumuini;*
- 2. Loukima Tamukini;*
- 3. Henock Loukima Luamba;*
- 4. Raquel Loukima Luamba;*
- 5. Caroline Loukima Luamba.*

- Que o Serviço de Ação Social apreciou as candidaturas apresentadas para atribuição do Cartão Social do Município, procedendo à organização e análise dos respetivos processos.

Somos a propor ao Executivo Municipal:

a) Nos termos do disposto no art.º 5.º e no art.º 13.º do Regulamento de Atribuição do Cartão Social do Município, a atribuição/renovação do Cartão Social, pelos fundamentos seguintes, aos seguintes munícipes:

- 1. Luamba Dilumuini - por pertencer a agregado familiar em situação de carência socioeconómica;*
- 2. Loukima Tamukini - por pertencer a agregado familiar em situação de carência socioeconómica;*
- 3. Henock Loukima Luamba - por pertencer a agregado familiar em situação de carência socioeconómica;*
- 4. Raquel Loukima Luamba - por pertencer a agregado familiar em situação de carência socioeconómica;*



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

5. *Caroline Loukima Luamba - por pertencer a agregado familiar em situação de carência socioeconómica.*

b) Que seja determinado ao Serviço de Ação Social, do Município de Reguengos de Monsaraz, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos, materiais e financeiros inerentes à cabal e integral execução da deliberação que recair sob a presente proposta.”

----- Apreciado e discutido circunstanciadamente o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: -----

----- a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 52/VP/2019; -----

----- b) Em consonância, aprovar a atribuição/renovação do Cartão Social do Múncipe aos múnicipes constantes na Proposta n.º 52/VP/2019, nos exatos termos consignados; -----

----- c) Determinar ao Serviço de Ação Social do Município de Reguengos de Monsaraz a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos, financeiros e materiais indispensáveis à execução da presente deliberação. -----

Atribuição dos apoios previstos no Cartão Social do Múncipe

----- A Senhora Vice-Presidente da Câmara Municipal, Élia de Fátima Janes Quintas, deu conta da Proposta n.º 53/VP/2019, por si firmada em 06 de junho de 2019, referente à atribuição dos apoios previstos no Cartão Social do Múncipe, no que respeita à comparticipação nas despesas efetuadas com a aquisição de medicamentos, com o teor que ora se transcreve: -----

“PROPOSTA N.º 53/VP/2019

ATRIBUIÇÃO DOS APOIOS PREVISTOS NO CARTÃO SOCIAL DO MÚNCIPE

Considerando,

- Que o Cartão Social destina-se a apoiar a população sénior, bem como os portadores de deficiência ou reformados por invalidez e os agregados familiares em situação de carência socioeconómica;

- Que aos titulares do Cartão Social do Múncipe são atribuídas, na área da saúde, comparticipações nas despesas efetuadas com a aquisição de medicamentos, sempre que estes sejam considerados, pelo médico competente, como indispensáveis e sujeitos à taxa reduzida de IVA;

- Que para o ano de 2019, foi determinado participar cada beneficiário do Cartão Social do Múncipe em 50% do valor das despesas efetuadas com a aquisição de medicamentos, sujeitos a taxa reduzida de IVA, num limite máximo de 150€ por beneficiário.

Somos a propor ao Executivo Municipal:

- a) *Atribuir, nos termos do disposto na alínea a), do n.º 1, do art.º 10.º do Regulamento de Atribuição do Cartão Social do Múncipe, os seguintes valores de comparticipações nas despesas com a aquisição de medicamentos aos seguintes titulares do Cartão Social do Múncipe:*

| NOME | VALOR TOTAL DAS DESPESAS COM MEDICAMENTOS | COMPARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ |
|-------------|--|--|
| | | |



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

| | | |
|---|----------|---------|
| <i>Arlindo Bico Saramago</i> | 34,13 € | 17,10 € |
| <i>Liliana Matias Amélio</i> | 23,18 € | 11,59 € |
| <i>António Fernandes Capucho</i> | 12,16 € | 6,08 € |
| <i>António Manuel da Rosa Fernandes</i> | 26,29 € | 13,15 € |
| <i>Maria da Conceição Gonçalves Fernandes</i> | 110,11 € | 55,05 € |

b) Que seja determinado ao Serviço de Ação Social e à Divisão Financeira do Município de Reguengos de Monsaraz, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos, materiais e financeiros inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que recair sob a presente proposta.”

----- Apreciado e discutido circunstanciadamente o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: -----

----- a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 53/VP/2019; -----

----- b) Em consonância, aprovar a atribuição dos apoios previstos aos munícipes titulares do Cartão Social do Município, nos exatos termos consignados; -----

----- c) Determinar ao Serviço de Ação Social e à Divisão de Gestão Financeira e Desenvolvimento Económico do Município de Reguengos de Monsaraz, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos, materiais e financeiros, inerentes à cabal e integral execução da presente deliberação. -----

Atribuição dos apoios previstos no Cartão Social do Município

----- A Senhora Vice-Presidente da Câmara Municipal, Élia de Fátima Janes Quintas, deu conta da Proposta n.º 54/VP/2019, por si firmada em 06 de junho de 2019, referente à atribuição dos apoios previstos no Cartão Social do Município, no que respeita à bolsa de ocupação temporária de tempos livres, com o teor que ora se transcreve: -----

“PROPOSTA N.º 54/VP/2019

ATRIBUIÇÃO DOS APOIOS PREVISTOS NO CARTÃO SOCIAL DO MUNICÍPE

Considerando,

-Que o Cartão Social destina-se a apoiar a população sénior, bem como os portadores de deficiência ou reformados por invalidez e os agregados familiares em situação de carência socioeconómica;

- Que os titulares do Cartão Social do Município podem ter benefícios através de uma bolsa de ocupação temporária;

- Que a ocupação temporária tem como objetivo a ocupação dos beneficiários do Cartão Social do Município na realização de atividades de interesse municipal, mediante a contrapartida de uma bolsa;

- Que só poderão ter acesso à bolsa de ocupação temporária os possuidores do Cartão Social do Município, desde que não sejam abrangidos por outros regimes ou medidas de apoio social e, apenas uma pessoa por agregado;



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

- Que a medida de ocupação em atividades de interesse municipal tem uma duração mínima de um mês e uma duração máxima de seis meses;
- Que os beneficiários do Cartão Social do Município poderão ser integrados em diversas áreas de atuação da competência do Município, tais como: Património e Cultura, designadamente, eventos organizados e/ou apoiados pelo Município; Desporto; Saúde; Ação Social; Ambiente e Proteção Civil; Apoio a Idosos e Crianças; Manutenção de equipamentos e espaços públicos e outras áreas de reconhecido interesse municipal;
- Que para o ano de 2019, foi determinado nos termos do disposto no n.º 1, do artigo 27.º do Regulamento de Atribuição do Cartão Social do Município, a fixação do valor do IAS, como montante global da bolsa de ocupação de tempos livres, num máximo de 40 beneficiários por ano;

Somos a propor ao Executivo Municipal:

a) Integrar, nos termos do disposto do n.º 1, do art.º 23.º, e do n.º 2, do art.º 24.º, do Regulamento de Atribuição do Cartão Social do Município, os seguintes munícipes na medida Ocupação Temporária de Tempos Livres,

1. Susana da Boanova Gomes Grilo Franco - pelo período de seis (6) meses;
2. Cláudia Isabel Marques Charuua Oliveira – pelo período de três (3) meses;
3. Maria de Fátima Alter Martins – pelo período de seis (6) meses.

b) Que seja determinado ao Serviço de Ação Social, à Divisão de Administração Geral e à Divisão Financeira do Município de Reguengos de Monsaraz, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos, materiais e financeiros inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que recair sob a presente proposta.”

----- Apreciado e discutido circunstanciadamente o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: -----

----- a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 54/VP/2019; -----

----- b) Em consonância, aprovar a atribuição dos apoios previstos aos munícipes titulares do Cartão Social do Município, nos exatos termos consignados; -----

----- c) Determinar ao Serviço de Ação Social, à Divisão de Administração Geral e à Divisão de Gestão Financeira e Desenvolvimento Económico do Município de Reguengos de Monsaraz, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos, materiais e financeiros, inerentes à cabal e integral execução da presente deliberação. -----

Cedência do direito de ocupação das lojas n.ºs 26 e 27 do Mercado Municipal de Reguengos de Monsaraz

----- O Senhor Vereador da Câmara Municipal, Carlos Miguel da Silva Correia Tavares Singéis, deu conta da Proposta n.º 13/VMS/2019, por si firmada em 04 de junho de 2019, referente à cedência do direito de ocupação das lojas n.ºs 26 e 27 do Mercado Municipal de Reguengos de Monsaraz, com o teor que ora se transcreve: -----

“GABINETE DA VERAÇÃO

PROPOSTA N.º 13/VMS/2019

CEDÊNCIA DO DIREITO DE OCUPAÇÃO DAS LOJAS N.ºs 26 E 27 DO MERCADO MUNICIPAL DE REGUENGOS DE

MONSARAZ



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

Considerando que:

- O direito de ocupação das lojas n.ºs 26 e 27 do Mercado Municipal de Reguengos de Monsaraz encontra-se atribuído à senhora Zélia Maria Freira Leal;
- Ao terceiro dia do mês de junho de 2019, foi por este município rececionado requerimento da atual exploradora, a solicitar a transmissão do direito de ocupação de que é titular para a Senhora Valéria Leal de Oliveira;
- A requerente pretende ceder o título de ocupação à Senhora Valéria Oliveira, uma vez que esta manifestou interesse em dar continuidade à atividade exercida nas lojas n.ºs 26 e 27 (cabeleireira);
- Nos termos do n.º 4 do artigo 16.º do Regulamento do Mercado Municipal de Reguengos de Monsaraz “aos detentores dos títulos de ocupação é permitido ceder a terceiros o título de que detêm, desde que a Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz o autorize”;
- Nos termos do n.º 7 do mesmo Regulamento “em qualquer caso de mudança do titular do local de venda haverá lugar ao pagamento de valor igual à base de licitação paga pelo espaço em causa (...)”;
- As taxas mensais de ocupação das lojas n.ºs 26 e 27 encontram-se devidamente regularizadas;
- De acordo com preceitos legais enunciados, a cedência do direito de ocupação dos respetivos locais de venda, não prejudica a regular organização e funcionamento do Mercado Municipal de Reguengos de Monsaraz,

Nestes termos, somos a propor ao Executivo Municipal:

- A) Que seja concedida autorização para a cedência do direito de ocupação das lojas n.ºs 26 e 27 do Mercado Municipal de Reguengos de Monsaraz para Valéria Leal de Oliveira, nos termos dos n.º 4 e 7 do artigo 16.º do Regulamento do Mercado Municipal de Reguengos de Monsaraz, para o exercício da atividade de cabeleireira;
- B) Que seja determinado à Subunidade Orgânica Taxas e Licenças a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos, financeiros e materiais inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que recair sobre a presente proposta.”

----- Apreciado e discutido circunstanciadamente o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: -----

----- a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 13/VMS/2019; -----

----- b) Conceder autorização para a cedência do direito de ocupação das lojas n.ºs 26 e 27 do Mercado Municipal de Reguengos de Monsaraz para Valéria Leal de Oliveira, nos termos dos n.º 4 e 7 do artigo 16.º do Regulamento do Mercado Municipal de Reguengos de Monsaraz, para o exercício da atividade de cabeleireira; -----

----- c) Determinar à Subunidade Orgânica Taxas e Licenças a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos, financeiros e materiais inerentes à cabal e integral execução da presente deliberação. -----

Administração Urbanística

Comunicação Prévia

----- O Senhor Vereador da Câmara Municipal Carlos Miguel da Silva Correia Tavares Singéis deu conta da Informação Técnica n.º EUR/012/2019, datada de 06 de junho de 2019, emanada da Subunidade Orgânica de Expediente Urbanístico, que ora se transcreve na parte referente aos processos de comunicação prévia de operações urbanísticas deferidos por seu despacho: -----



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

1.

Processo 32/2019
Requerente Leonel Cardoso Barona.
Objeto Comunicação Prévia para obras de alteração de alçado.
Localização São Pedro do Corval
Proposta Admitida

2.

Processo 34/2019
Requerente Maria dos Anjos Caeiro Cidades Simão.
Objeto Comunicação Prévia para obras de edificação de muro.
Localização São Pedro do Corval
Proposta Admitida

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

Licenciamento para obras de alterações - aprovação dos projetos das Especialidades – Processo administrativo n.º 19/2019

----- Presente o **processo administrativo n.º 19/2019**, de que é titular Marta Isabel Tapum Ferro Gouveia de Carvalho. -

----- O Senhor Vereador da Câmara Municipal, Carlos Miguel da Silva Correia Tavares Singéis, deu conta da Informação Técnica n.º URB/NV/036/2019, de 05 de junho de 2019, que se encontra arquivada no respetivo processo administrativo e aqui se dá por integralmente reproduzida para os devidos e legais efeitos. -----

----- Ponderado, apreciado e discutido o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: -----

----- a) Acolher o teor da Informação Técnica sobredita; -----

----- b) Aprovar os projetos de especialidades e efetivo licenciamento; -----

----- c) Notificar a titular do processo do teor da presente deliberação, bem como de que deverá requerer a emissão do alvará de licença de obras de construção, nos prazos previstos no RJUE. -----

Licenciamento para obras de alterações e ampliação - aprovação do projeto de Arquitetura e Especialidades – Processo administrativo n.º 12/2019

----- Presente o **processo administrativo n.º 12/2019**, de que é titular Fábrica da Igreja Paroquial de Monsaraz. -----

----- O Senhor Vereador da Câmara Municipal, Carlos Miguel da Silva Correia Tavares Singéis, deu conta da Informação Técnica n.º URB/NV/037/2019, de 05 de junho de 2019, que se encontra arquivada no respetivo processo administrativo e aqui se dá por integralmente reproduzida para os devidos e legais efeitos. -----

----- Ponderado, apreciado e discutido o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: -----

----- a) Acolher o teor da Informação Técnica sobredita; -----



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

----- b) Aprovar o projeto de arquitetura e especialidades e efetivo licenciamento com as condições explanadas no ofício n.º DRCALEN-S-2019/492765, de 27 de maio da Delegação Regional de Cultura do Alentejo (DRCALEN); -----

----- c) Notificar a titular do processo do teor da presente deliberação, bem como de que deverá requerer a emissão do alvará de licença de obras de construção, nos prazos previstos no RJUE. -----

Licenciamento para obras de edificação - aprovação do projeto das Especialidades – Processo administrativo

n.º 06/2019

----- Presente o **processo administrativo n.º 06/2019**, de que é titular Maria de Lourdes Morais Marcão Batista. -----

----- O Senhor Vereador da Câmara Municipal, Carlos Miguel da Silva Correia Tavares Singéis, deu conta da Informação Técnica n.º URB/NV/038/2019, de 06 de junho de 2019, que se encontra arquivada no respetivo processo administrativo e aqui se dá por integralmente reproduzida para os devidos e legais efeitos. -----

----- Ponderado, apreciado e discutido o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: -----

----- a) Acolher o teor da Informação Técnica sobredita; -----

----- b) Aprovar os projetos das especialidades e efetivo licenciamento; -----

----- c) Notificar a titular do processo do teor da presente deliberação, bem como de que deverá requerer a emissão do alvará de licença de obras de construção, nos prazos previstos do RJUE. -----

PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

----- O Senhor Presidente da Câmara Municipal informou que nos termos do disposto no artigo 49.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece, entre outros, o regime jurídico das autarquias locais, fixava-se o período de intervenção aberto ao público. -----

----- Não se verificou qualquer intervenção. -----

APROVAÇÃO EM MINUTA

----- A presente ata ficou lavrada, lida e aprovada em minuta, por unanimidade, no final da reunião de harmonia com o preceituado no artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece, entre outros, o regime jurídico das autarquias locais. -----

----- E nada mais havendo a apreciar, o Senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, deu por encerrada a reunião. Eram doze horas e vinte e cinco minutos. -----

----- E eu _____ na qualidade de Secretário desta Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz lavrei, li e subscrevi a presente ata. -----